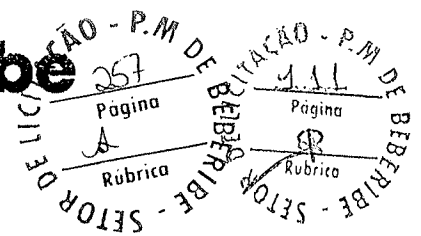
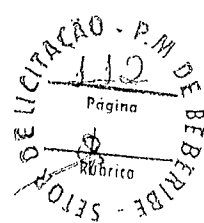
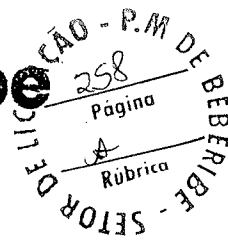


ANEXO I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de sistema para gestão na mobilidade urbana, de interesse da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, através da Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN do município de Beberibe/CE.



TERMO DE REFERÊNCIA
Processos Administrativos nº 270202-2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de sistema para gestão na mobilidade urbana, de interesse da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, através da Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN do município de Beberibe/CE.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por sistema de apoio ao processo de recepção, agendamento, atendimento e protocolo de solicitações de munícipes e infratores ao órgão, com atendimento presencial, autoatendimento de maneira virtual e atendimento via chat.	Licença x Mês	2	24	R\$ 2.925,00	R\$ 70.200,00
02	Locação de licença de bloco eletrônico para registro de infrações (homologado de acordo com portaria 997/2022 do SENATRAN), boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.	Licença x Mês	30	360	R\$ 399,43	R\$143.794,80
03	Locação de licenças de aplicativo, para Sistema de gestão de ocorrência (SGO) de trânsito e segurança pública	Licença x Mês	30	360	R\$ 596,00	R\$ 214.560,00
04	Locação de smartphones para embarcar sistema em acordo com item 2 - Licença de bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.	Unidad e x Mês	30	360	R\$ 361,07	R\$ 129.985,20
05	Locação de impressoras térmicas de conexão wifi ou bluetooth para impressão dos documentos oriundos do bloco	Licença x Mês	20	240	R\$ 367,63	R\$ 88.231,20



LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
	eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.					
06	Solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por serviço de processamento, controle, implantação, acompanhamento e monitoramento das fases e atividades para emissão de notificações de autuação e penalidade de infrações.	Unidad e x Mês	4.000	48.000	R\$ 8,14	R\$ 390.720,00
07	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro, processo de retenção e remoção de veículos, acompanhamento e fiscalização das credenciais de estacionamento regulamentado pelo Órgão	Licença x Mês	2	24	R\$ 3.148,14	R\$ 75.555,36
08	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro de defesas, recursos e comissões e colegiados para o acompanhamento, avaliação de processos e recursos impetrados ao Órgão.	Licença x Mês	2	24	R\$ 2.900,00	R\$ 69.600,00
09	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para solução de apoio ao processo de emissão de títulos e arrecadação das infrações por baixa bancária e controle de repasses financeiros oriundos de convênios firmados entre os Órgãos;	Licença x Mês	2	24	R\$ 3.554,37	R\$ 85.304,88
10	Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) solução de apoio ao processo de registro, liberação e acompanhamento de permissionários (mototaxistas, taxistas).	Licença x Mês	2	24	R\$ 3.247,00	R\$ 77.928,00



LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
11	Assessoria técnica/operacional, customizações e apoio as atividades do Órgão.	Hora x Mês	30	360	R\$ 141,25	R\$50.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:						R\$ 1.396.729,44

1.2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por sistema de apoio ao processo de recepção, agendamento, atendimento e protocolo de solicitações de munícipes e infratores ao órgão, com atendimento presencial, autoatendimento de maneira virtual e atendimento via chat, com a disponibilização de ferramentas que possibilitaram:

Deverá possibilitar a parametrização de atendimentos a serem realizados nas diferentes plataformas (presencial e web), possibilitando ainda a customização de tipos de atendimentos presenciais por guichês de atendimento;

Deverá dispor de rotina de agendamento online para atendimento presencial, permitindo que o gestor possa lançar os períodos e horários disponíveis e que os usuários, após cadastro a ser realizado possam escolher os serviços e horários que melhor se adequarem;

Deverá disponibilizar rotina de painel de chamadas para atendimento presencial, permitindo o controle e gestão de filas por parte do responsável pelo atendimento;

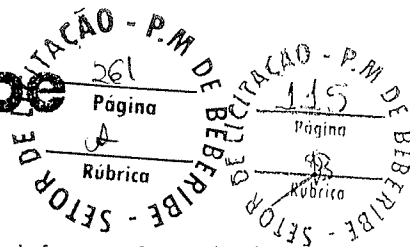
Deverá disponibilizar rotina para emissão de senhas de atendimento presencial, possibilitando assim que possa ser realizada a apresentação e validação do atendimento presencial;

Deverá possibilitar o registro das solicitações presenciais, possibilitando a emissão de protocolos que disponha de ferramenta para autenticidade do atendimento e a facilidade de consulta ao usuário de trânsito;

Deverá possibilitar o registro de solicitações de maneira virtual, permitindo que através de acesso identificado o usuário possa realizar seu autoatendimento com preenchimento de informações e anexos de documentos digitais;

Deverá disponibilizar mecanismos onde os usuários poderão obter informações de como está o andamento do seu atendimento, seja ele presencial ou virtual, garantindo assim um acompanhamento de todos os envolvidos no processo;

Deverá em decorrência de atendimento virtuais possibilitar a validação dos auto atendimento por pessoa autorizada, que liberará a sua tramitação ou realizará o cancelamento motivado, devendo nesse caso ser enviada comunicação automática do não acatamento do referido atendimento, tanto para o usuário quanto para o órgão confirmando a referida operação;



Deverá disponibilizar consultas que possibilitem a visualização das informações relacionadas ao registro, assim como acesso a documentação virtual relacionadas às suas fases e processos, de maneira a disponibilizar um histórico das informações pesquisadas, disponibilizando no mínimo para infrações:

Informações e imagens relacionadas à infração
Informações e imagens relacionadas à notificação de autuação

Indicação de condutor
Processos de Defesas
Registro no SNE
Informações de postagem
Informações relacionadas a antecipação e pagamento
Informações relacionadas a advertência
Histórico de atendimentos já realizados

Informações relacionadas à notificação de penalidade

Recursos de JARI
Informações de postagem
Informações relacionadas ao pagamento
Histórico de atendimentos já realizados

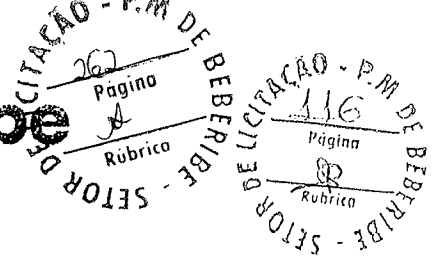
Deverá possibilitar o registro de no mínimo os seguintes atendimentos:

Consultas relacionadas às infrações
Consultas relacionadas às credenciais
Consultas relacionadas aos permissionários
Consultas relacionadas aos ofícios impetrados no órgão
Consultas de ocorrências registradas na Central de Monitoramento
Consultas relacionadas à dívida ativa não tributária
Emissão de protocolo de atendimento
Emissão de 2ª via (autuação, penalidade, certidões de dívida, boletos)
Emissão de extrato para pagamentos
Emissão de auto de infração
Emissão de documentos dos permissionários (ofícios, alvarás,)
Emissão de carta de julgamentos (defesa e recurso)
Emissão de credenciais de estacionamento quando aplicável
Registro de solicitação de bloqueio de rua
Registro de solicitação de apoio da COMUTRAN
Registro de credenciais (idoso, deficiente)
Registro de solicitação (permissionários)
Registro de Recurso de Jari
Registro de Processo de Defesa
Registro de Indicação de condutor

Welly

P.

[Signature]



Registro de pedido de transformação em advertência
Registro de pedido de ressarcimento

Deverá disponibilizar site dinâmico que permita o lançamento de informações e conteúdos de acordo com a necessidade do órgão, permitindo ainda o pronto atendimento a resoluções do CONTRAN relacionadas à publicação de informações do órgão;

Deverá possibilitar o registro on-line via site de no mínimo os seguintes atendimentos:

Consultas relacionadas às infrações
Registro de Recurso de Jari
Registro de Processo de Defesa
Registro de Indicação de condutor
Registro de credenciais (idoso, deficiente)
Emissão de protocolo de atendimento
Emissão de 2ª via (autuação, penalidade)
Emissão de extrato para pagamentos
Emissão de auto de infração
Emissão de documentos dos permissionários (ofícios, alvarás,)
Emissão de carta de julgamentos (defesa e recurso)
Emissão de credenciais de estacionamento quando aplicável
Emissão de 2ª via (autuação, penalidade, certidões de dívida, boletos)

Deverá disponibilizar ferramenta que possibilite um canal de comunicação via whatsapp que permita que o cidadão possa contatar e realizar algumas consultas de serviços de maneira on-line, sendo algumas:

Emissão de 2ª via de notificações
Emissão de resultados de julgamento
Consulta de infrações
Consulta de Indicações de condutor
Consulta de Credenciais

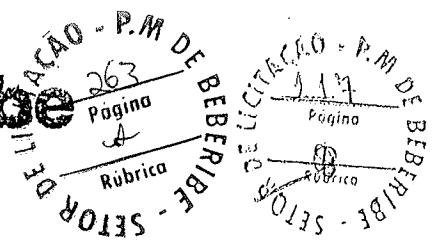
O serviço em questão se qualificará a partir da implantação e disponibilização do sistema para uso por parte dos usuários internos do órgão;

Locação de licença de bloco eletrônico para registro de infrações (homologado de acordo com portaria 997/2022 do SENATRAN), boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos, possibilitando:

Requisitos da licença para aplicativo de bloco eletrônico de autuação de trânsito:

Deverá ser homologado pelo SENATRAN em nome da licitante, conforme preceitua a Portaria nº 997, de 02 de agosto de 2022 e posteriores alterações;

Handwritten signature and stamp



Deverá possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;

Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data da infração no auto de infração;

Deverá definir método de autenticação, online ou off-line;

Disporá de mecanismos que permita o bloqueio de sessão simultânea de usuário e possibilitará autenticação off-line;

Deverá exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do auto de infração, placa do veículo, marca/modelo, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador;

Possibilitará a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto através da lista de autos de infração;

Possibilitará a inclusão de imagens no auto de infração.

Possibilitará inclusão de assinatura virtualizada do condutor do veículo autuado no momento da lavratura do auto de infração na tela smartphone.

Deverá possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.

Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição com ou sem conexão com a internet.

Possibilitará a consulta de marcas/modelos de veículos estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.

Possibilitará a consulta de logradouros estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.

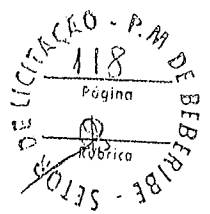
Possibilitará a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.

Permitirá a consulta de modelos/padrões de observações pré-definidas pelo órgão por infração com ou sem conexão com a internet.

Possibilitará o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito resolução 985/2022 e suas alterações.

Disporá de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciar com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.

Handwritten signature and initials



Disporá de número de auto ou faixa de auto diferente, quando se tratar de auto de infração por videomonitoramento, devendo esse auto seguir o padrão de observação estabelecido na resolução nº 909/2022.

Possibilitará mecanismos de preenchimento ou consulta de equipamentos para preenchimento rápido, inserindo a medição, número do teste, marca/modelo do equipamento, serial do equipamento e data da última aferição do equipamento, caso a infração utilize medição com ou sem conexão com a internet.

Permitirá mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.

Disporá de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.

Permitirá mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.

Deverá permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.

Deverá permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.

Deverá garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.

Deverá permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.

Deverá atender integralmente o disposto nas Portarias nº 354/2022, 1230/2022, 1477/2022, 004/2023 e resoluções nº (s) 217/06, 909/2022 e 985/2022 do CONTRAN com suas atualizações.

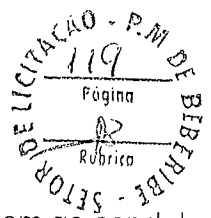
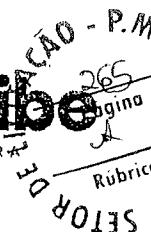
Deverá permitir que quando o auto de infração seja de competência estadual, a possibilidade da inserção da foto do auto de infração impresso e que o mesmo seja transferido ao sistema de retaguarda.

Deverá permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.

Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.

Handwritten signature and circular stamp

Handwritten signature



Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.

Permitirá mecanismo de seleção do registro do auto de infração a partir de lista: com abordagem, sem abordagem ou por videomonitoramento, devendo essa infração seguir os requisitos do manual brasileiro de infração, resolução 985/2022.

Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com fito de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização.

Deverá dispor de padrões de segurança da informação que permitam identificação do agente atuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha, biometria ou assinatura digital.

Deverá dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.

Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.

Deverá utilizar criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos.

Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito.

Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.

Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa pré-definida pelo órgão.

Deverá possibilitar a impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento;

Deverá permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul.

Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código RENINF nas notificações, sob pena de invalidade da multa.



Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.

Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do auto de infração, contendo todas as informações da infração de trânsito para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da infração quando essa for na modalidade com abordagem.

Deverá permitir e realizar as atualizações das informações pertinentes as alterações, formais ou materiais, de código de infração, portarias e resoluções e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Deverá permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, pré-cadastrado no equipamento pela gestão, podendo ser consultada on-line ou off-line ou inserida manualmente.

Deverá permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré-cadastrado no equipamento pela gestão, podendo ser consultada on-line ou off-line ou inserida manualmente.

Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do auto de infração.

Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.

Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes.

Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da resolução 432/13 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.

Deverá informar no caso de teste de etilômetro, a marca, modelo e nº de série do aparelho, nº do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L.

Deverá informar no caso de infração de alcoolemia, artigo 165 do CTB realizada através do teste de etilômetro o cálculo do valor considerado para autuação, informando se o cálculo representa: crime de trânsito e infração de trânsito, somente infração de trânsito ou está dentro da margem de tolerância conforme resolução 432/2013 do Contran.

Verbo!



Deverá realizar o cálculo do valor considerado para autuação, através da medição realizada pelo etilômetro informando a medição considerada para lavratura do auto de infração conforme portaria nº 432/2013, anexo I do Contran.

Deverá possibilitar a lavratura de infrações para pessoas jurídicas ou físicas, através do CNPJ ou CPF conforme prevê o CTB e suas resoluções.

Deverá permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter esta relacionada ao mesmo.

Deverá ser capaz de impedir que infrações que só podem ser realizadas com abordagem de acordo com Manual Brasileiro de Fiscalização e suas atualizações, sejam lavradas sem abordagem.

Deverá possuir um sistema de gestão de dispositivos móveis (MDM) para bloquear o acesso a configuração do equipamento móvel e aos demais aplicativos, devendo o órgão definir quais os níveis de acessos de cada equipamento.

Permitirá ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração.

Possibilitará a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente de trânsito proceder como lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias

Requisitos da licença para aplicativo de boletim de acidente de trânsito

Deverá possuir geração local de numeração única.

Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva guarda.

Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.

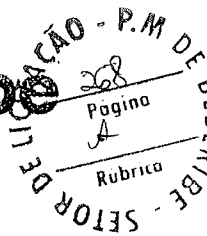
Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito.

Permitirá a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência.

Permitirá a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão.

Permitirá a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão.

[Handwritten signature and stamp]



Permitirá a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão.

Permitirá a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação de apoio após o acidente, com quantidade máxima de viaturas definida pelo órgão.

Permitirá a inserção de pelo menos quatro fotos de cada veículo envolvido no acidente, o desenho técnico do veículo, o local onde ocorreu a avaria e a descrição dos danos de cada veículo que participou do acidente.

Permitirá a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietário e país de origem.

Permitirá a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero.

Permitirá a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente.

Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência.

Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingindo, tipo de cruzamento, condição do tráfego.

Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s), pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio.

Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada.

Deverá permitir discriminação da narrativa do acidente.

Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico (até 04 quatro fotos) para o cenário do acidente de trânsito, (até 04 quatro fotos) para cada veículo envolvido.

Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido.

Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.

Handwritten signature and stamp



Deverá não permitir alterações do boletim de acidente de trânsito após a finalização definitiva.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados

Requisitos da licença para aplicativo de formulário de recolhimento de documento:

Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados gerais como nome e numeração.

Deverá especificar o local do recolhimento do documento.

Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.

Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.

Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento.

Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).

Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.

Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV e outros com campo para inserção do documento não mencionado na lista.

Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do recolhimento de documento, contendo todas as informações do formulário de recolhimento de documento e as imagens do documento recolhido para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.

Exibirá lista de formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.

Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD na lista de FRDs.

Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.

Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.

Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento. Permitindo a inclusão do motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.

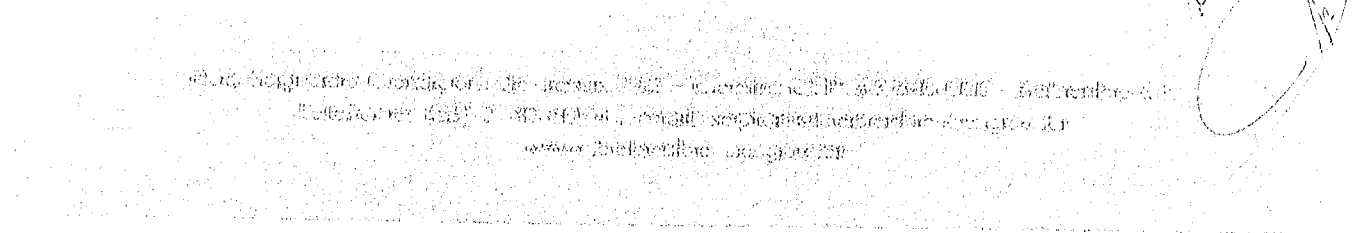
Possibilitará inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de pelos menos duas fotos do documento recolhido.

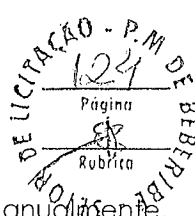
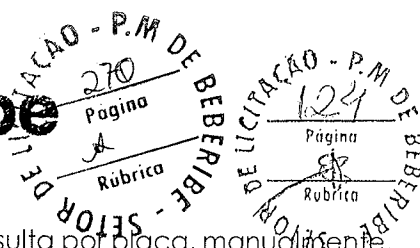
Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor e do agente da autoridade.

Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.

Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário.

Requisitos da licença para aplicativo de formulário de recolhimento de veículo:





Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.

Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.

Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.

Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.

Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.

Possibilitará consulta de logradouros, dados do condutor por CPF, placa ou qualquer outro meio estabelecido pelo órgão ou entidade no momento do preenchimento do formulário de recolhimento.

Possibilitará inclusão do tipo e o motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão de texto de observações.

Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do recolhimento de veículo, contendo todas as informações do formulário de recolhimento de veículo e as imagens do veículo removido ou retido para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento do remoção quando essa for na modalidade com abordagem.

Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.

Permitirá a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade.

Permitirá a inclusão de informações sobre o local de destino de veículo removido.

Possibilitará inclusão de informações sobre a pessoa designada para condução do veículo em caso de retenção.

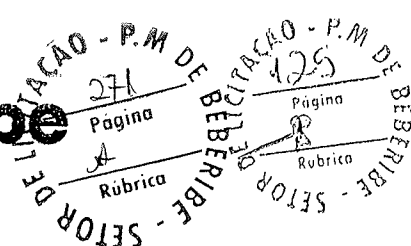
Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.

Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário.

Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.

Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.

[Handwritten signature and initials]



Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.

Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.

Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.
Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).

Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.

Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do FRV.

Deverá possibilitar informar o tipo de recolhimento se retenção ou remoção.

O serviço em questão se qualificará pela quantidade de licenças disponibilizadas para uso por parte dos usuários multiplicado pelo seu valor unitário.

Localização de licença de aplicativo, para Sistema de gestão de ocorrência (SGO) de trânsito e segurança pública, possibilitando:

Interface com o usuário amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;

Rotina de registro de ocorrências com fotos integrada à câmera do aparelho portátil;

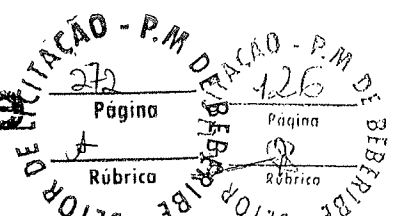
O sistema permitirá cadastro e visualização de lista de ocorrências atribuídas ao agente, ordenadas por proximidade ou urgência.

O sistema permitirá a criação de formulários simplificados para criação de novas ocorrências no local, com: seleção automática de localização via GPS (com opção de ajuste manual); preenchimento de tipo, descrição, prioridade e anexos (fotos) da cena.

O sistema permitirá a Gestão de Pessoas Envolvidas e inclusão de "Envolvidos" em cada ocorrência, com campos obrigatórios contendo: nome completo, data de nascimento, CPF, identidade (Órgão Expedidor) endereço (auto preenchido via GPS + complemento manual: número, bairro, CEP); anexos de identificação: foto de rosto, foto do documento, tatuagens ou marcas e outros que o órgão definir;

Deverá permitir anexos de ocorrência upload de imagens livres (cenas, veículos, locais), sem vínculo direto a pessoa, para enriquecer o registro; notificações de Atribuição

[Assinatura]



O sistema permitirá Notificações de Atribuição através de Push notification instantânea ao receber nova ocorrência, exibindo: Localização (mapa em miniatura), tipo, descrição e observações iniciais.

O sistema permitirá que operador receba no aplicativo as ocorrências da central e que possua botões de ação: "Aceitar" ou "Recusar".

O sistema permitirá que caso o operador recuse a ocorrência, o app obriga preenchimento de justificativa (texto livre) antes de confirmar a ação.

O Sistema possuirá um fluxo de conclusão das ocorrências e um botão para Concluir Ocorrência e para registrar encerramento, com campo opcional de observações finais e anexos complementares.

O sistema permitirá o envio automático de notificação à Central Web, atualizando o status em tempo real.

O sistema permitirá a sincronização e segurança dos Dados em trânsito cifrados por TLS; armazenamento local criptografado até sincronização.

O sistema possuirá a função offline com fila de sincronização quando reconectar (cadastros e anexos).

O sistema permitirá a sincronização e segurança dos dados através da autenticação por token JWT, renovável via refresh token no login.

Locação de smartphones para embarcar sistema em acordo com item 2 - Licença de bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos., possibilitando:

Deverá disponibiliza smartphone com no mínimo as seguintes características:

Peso: não superior a 210 (g)
Polegadas: não inferior a 6.4''polegadas
Touchscreen: SIM
Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)
Wi-Fi: 802.11a/b/g/n 2.4GHz + 5GHz
Bluetooth: SIM v.5.0
GPS: GPS/Glonass/Beidou/Galileo
RAM: não inferior a 3GB
USB: Tipo C / USB 2.0
Memória interna de no mínimo 128 GB
Processador: não inferior a 2 GHz Octa Core
Quantidade de Câmeras traseiras não inferior: 3 unidades
Câmeras Traseiras não inferiores a 48 MP + 5 MP + 2 MP
Câmera Frontal: não inferior a 5MP
Bateria: não inferior a 5000 mAh

A medição do serviço em questão se dará pela quantidade de smartphones disponibilizados, pelo valor unitário contratado;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Locação de impressoras térmicas de conexão wifi ou bluetooth para impressão dos documentos oriundos do bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos, possibilitando:

O serviço em questão será composto pela disponibilização de impressora térmica que permitirá a emissão dos autos de infração, guias de recolhimento de documentos e boletins de acidente de trânsito os quais os agentes de trânsito necessitem de sua impressão no momento da fiscalização.

Deverá ser disponibilizada impressora térmica com conexão via bluetooth ou wifi, que permita a integração com o smartphone disponibilizado, no intuito de garantir que o processo de impressão quando necessário possa ser realizado em campo;

Deverá dispor a impressora já configurada em padrão para a impressão dos documentos em acordo com as Resoluções e Portarias do Código de Trânsito Brasileiro;

Quanto às características de mínimas de hardware deverá:

Resolução mínima: 203dpi (8 dots/mm);

Largura de impressão de 48 mm (bobina de cartão de crédito);

Velocidade de impressão: não inferior a 90 mm por segundo;

Método de impressão térmico direto (dispensa o uso de tinta);

Alimentação por bateria do tipo Lítio (recarregável);

Bateria: não inferior 1200mAh/7.4V

Peso: não superior a 300 gramas

Comunicação por bluetooth ou Wi-Fi.

Visor LCD ou luz de led com indicação de falta de papel, status de funcionamento, capacidade de bateria, carregador conectado e configurações.

Certificação IP: IP-54

Proteção contra quedas de até 1,5m

Homologação na ANATEL

Os equipamentos disponibilizados terão como responsáveis por sua guarda a Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN, ficando o mesmo de devolvê-los ao término do contrato;

A medição do serviço em questão se dará pela quantidade de impressoras disponibilizadas, pelo valor unitário contratado;

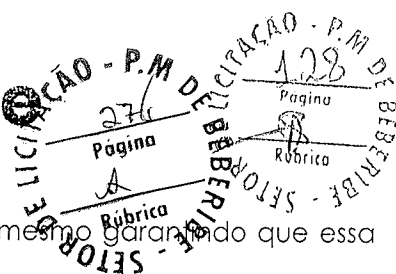
Solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por serviço de processamento, controle, implantação, acompanhamento e monitoramento das fases e atividades para emissão de notificações de autuação e penalidade de infrações, possibilitando:

A solução deverá estar em acordo com as resoluções do SENATRAN permitindo que todas as fases e particularidades envolvidas ao processamento e acompanhamento das fases das notificações possam ser controladas e respeitadas, permitindo assim ao Órgão a aderência necessária as atividades de sua competência em relação à fiscalização;

Deverá permitir o registro dos agentes no sistema, possibilitando a manutenção de sua situação

[Assinatura]

[Assinatura]



administrativa, garantindo assim a efetiva visualização da condição do mesmo, garantindo que essa situação se reflita em todo o processamento;

Deverá garantir que apenas agentes ativos sejam capazes de registrar infração, realizando alerta indicativo de inconsistência caso alguma anomalia em relação à atividade se apresente;

Deverá controlar e registrar a entrega de blocos manuais quando necessário aos agentes para que possa ser realizado o monitoramento e controle dos mesmos de forma operacional;

Deverá permitir a customização de diferentes tipos de blocos a serem controlados, controlando seu número, quantidade e seqüenciamento de folhas presentes, desde o momento da entrega até a recepção das mesmas para processamento;

Deverá controlar o processo de entrega de blocos e folhas de blocos para processamento e ou arquivamento, permitindo assim a possibilidade de rastreamento da documentação disponibilizada;

Deverá possibilitar o registro de ausência temporária dos agentes em caso de licença, suspensão ou outro contexto administrativo garantindo assim o acesso a informação ao nível estratégico e operacional dos recursos;

Deverá disponibilizar informações gerenciais e sintetizadas relacionadas à área operacional, permitindo o fácil acesso a informações de:

Quantidade de blocos disponíveis por tipo;

Quantidade de blocos e folhas em utilização, por tipo, agente

Média mensal de utilização de blocos/folhas, por tipo, agente

Controle de baixas de blocos e folhas realizadas por motivo, agente, tipo

Deverá possibilitar a baixa de blocos ou folhas por perda, possibilitando anexar documentação que comprove o fato relatado para posterior consulta e impossibilite a qualquer tempo a utilização da numeração de controle nos procedimentos posteriores;

Deverá possibilitar a parametrização de autos de infração provenientes de quaisquer outros fornecedores da Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN, possibilitando assim a importação e unificação dos dados em uma única fonte de informação;

Deverá dispor de rotina de parametrização de layouts de importado e exportação de dados, garantindo assim a possibilidade de migração dos dados oriundos de outra base de dados;

Deverá possibilitar a geração e importação de arquivos de atualização de processamento junto às entidades conveniadas, garantindo o processamento e atualização de todas as informações processadas na solução desse Termo de Referência;

Deverá estar integrado com a solução de bloco eletrônico permitindo que todos os autos de infrações registrados no mesmo estejam disponíveis para consulta e processamento das infrações junto aos órgãos competentes;

Deverá quando aplicável permitir a importação e controle dos autos oriundos de equipamento eletrônico de velocidade, disponibilizando os mesmos para consulta e processamento das infrações;

Deverá quando aplicável registrar e georreferenciar os equipamentos eletrônicos de velocidade,



possibilitando que os itens de controle como período de aferição sejam alterados quando estiverem sendo negligenciados e possam trazer irregularidades as infrações registradas;

Deverá dispor de rotina que permita à parametrização e geração dos arquivos necessários a troca de informações junto ao órgão que compõe o sistema de processamento, dispondo ainda de mecanismos de controle e acompanhamento dos arquivos, procedimentos e responsáveis pelo seu processamento;

Deverá controlar o processo de exportação e importação da troca de informações, disponibilizando um log de operação onde cada linha processada apresentará o resultado do status de seu processamento;

Deverá dispor de rotina de digitalização e indexação dos autos oriundos de blocos manuais, permitindo assim que o processamento decorrente desse processo seja realizado a partir da imagem digital do auto de infração, que deverá ser disponibilizado posteriormente para consultas integradas no sistema;

Deverá possibilitar o processo de digitação e redigitação das infrações que necessitem de complementação e/ou sejam oriundas de talonário manual, possibilitando para esses casos que a digitação seja realizada a partir da imagem do auto de infração de maneira virtual, fazendo assim com que a tramitação física não seja necessária;

Deverá dispor de mecanismos de validação das informações oriundas do processo de digitação e redigitação, possibilitando que o usuário possa realizar a validação das informações indexadas e possa optar em processo de supervisão qual a informação que deverá prosseguir no processamento;

Deverá dispor de mecanismos de conferência das informações registradas pelo agente atuador com as informações retornadas pelo DETRAN, possibilitando que as mesmas sejam validadas antes da liberação das notificações para a postagem;

Deverá dispor de rotina de validação e conferência das informações das infrações, onde o agente atuador poderá validar, cancelar ou corrigir a inconsistência observado nas informações, tanto para as infrações manuais, eletrônicas e manuais via móbile;

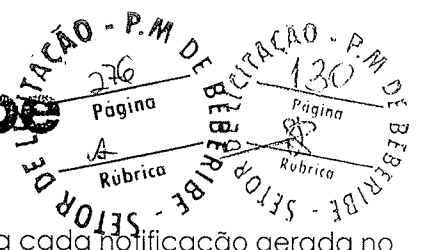
Deverá quando aplicável suspender a emissão física das notificações quando o proprietário tiver cadastro ativo no SNE – Sistema de Notificação Eletrônica, identificado no sistema de processamento e outros integrados a informação do referido cadastro;

Deverá dispor de mecanismos para controlar a geração e a impressão de forma monocromática as notificações em acordo com as Resoluções, permitindo que a medida da necessidade operacional seja processada;

Notificações de autuação
Notificações de penalidade
Notificações de advertência
Notificações por edital
Notificações Sem Utilização de Veículo
Notificações por Não Identificação de Condutor - NIC

Deverá permitir a parametrização e estruturação dos lotes de impressão por centro de distribuição dos Correios, permitindo assim que o processo de postagem seja feito de forma mais dinâmica e segura;

Deverá possibilitar a configuração e parametrização individual nas notificações de diferentes tipos de



objetos de postagem, permitindo a associação do objeto de postagem a cada notificação gerada no sistema;

Deverá dispor de mecanismos de controle e rastreamento do processo de impressão e entrega dos documentos ao Correio para a postagem, possibilitando ainda que sejam anexadas e indexadas as comprovações de entrega ao agente de postagem para posteriores consultas e validações;

Deverá dispor de rotina de digitalização e indexação em lote para os comprovantes e notificações que retornarem dos correios, seja por consequente confirmação da entrega do documento ou por retorno por não ter podido ter sido entregue;

Deverá dispor de rotinas de controle e validação para geração de notificações de advertência em acordo com as resoluções do CONTRAN;

Deverá disponibilizar informações gerenciais e sintetizadas relacionadas à área operacional, permitindo o fácil acesso a informações de:

- Quantidade de infrações registradas, por tipo, agente, enquadramento, local, período;
- Quantidade de notificações geradas por tipo, período
- Ranking de infrações cometidas por tipo, período

A medição do serviço em questão se dará realizando a contabilização das notificações geradas por tipo, pelo valor unitário contratado, que será validado a partir dos relatórios e relações de ateste das notificações geradas;

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro, processo de retenção e remoção de veículos, acompanhamento e fiscalização das credenciais de estacionamento regulamentado pelo Órgão.

Requisitos do processo das credenciais de estacionamento regulamentado pelo Órgão, possibilitando:

Deverá disponibilizar uma ferramenta que o permita o controle de todo o processo da credencial, desde o ato da solicitação até a efetiva utilização e fiscalização em campo;

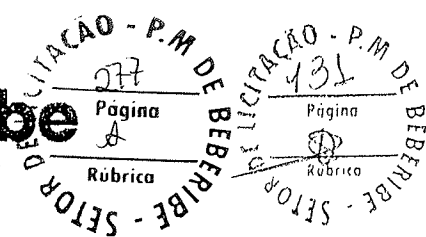
Deverá possibilitar o registro do pedido de emissão de credencial, possibilitando que possa ser anexada junto ao protocolo os documentos necessários a avaliação por parte da autoridade de trânsito;

Deverá permitir o registro e georreferenciamento das vagas de estacionamento regulamentado possibilitando a visualização em mapa dos pontos disponíveis da cidade com vagas das credenciais identificadas;

Deverá possibilitar o processo de avaliação de maneira virtual dos pedidos realizados ao Órgão, possibilitando a autorização ou o cancelamento motivado do pedido, permitindo assim que em ambos os casos, o usuário tenha informado endereço eletrônico, seja enviada uma mensagem automática informando a situação do processo;

Deverá possibilitar em caso de aprovação da credencial a emissão do documento de maneira física dentro dos padrões da resolução do Contran vigente, dispondo ainda na mesma de mecanismo de validação de autenticidade para que o agente ou autoridade de trânsito possa validar a informação no ato de fiscalização;

Handwritten signature and stamp



Deverá possibilitar nos casos de autoatendimento web a emissão da credencial pelo próprio beneficiário, permitindo assim que o mesmo possa emitir o documento nos moldes do documento emitido pelo Órgão;

Deverá dispor de mecanismos que permitam o monitoramento das credenciais emitidas pelo Órgão, controlando: as quantidades de credenciais emitidas, o período de emissão das mesmas, sua situação, gênero do solicitante, dentre outras informações julgadas necessárias ao acompanhamento das atividades;

Deverá dispor de rotina que permita a comunicação do órgão com o credenciado, disponibilizando mecanismos de contato junto ao usuário, através da emissão de notificação, e-mail ou SMS, informando sobre o vencimento do documento e a necessidade de renovação;

Deverá permitir para os casos de credenciais relacionadas a deficientes, a parametrização de diferentes períodos de vencimento em acordo com a categoria a que o solicitante se enquadra, possibilitando assim a adequação as mais diferentes realidades que se apresentarem no ato do atendimento ao pedido;

Deverá dispor de mecanismo de autenticação da veracidade, validade e situação da credencial por parte do agente, possibilitando que as informações registradas pela equipe de retaguarda se reflitam em tempo real no processo de fiscalização;

Requisitos do processo das credenciais de estacionamento regulamentado pelo Órgão, possibilitando, possibilitando:

Deverá possibilitar a integração dos procedimentos realizados pelo Órgão em diferentes situações (entrada manual e via smartphone), permitindo um maior controle, transparência e agilidade nas ações realizadas;

Deverá possibilitar a digitalização e anexo dos documentos envolvidos no processo de apreensão nos casos de registro manual do recolhimento, seja do veículo ou documento, possibilitando assim que o registro seja realizado e complementado com a documentação;

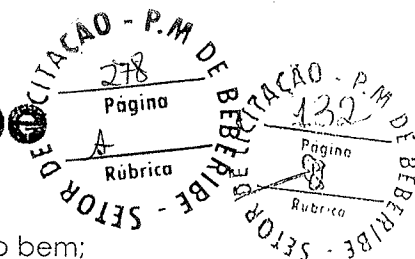
Deverá possibilitar que o registro de entrada de veículo e/ou documentação de forma integrada com a solução disponível no smartphone ou pelo processo de lançamento manual direto na aplicação de retaguarda, garantindo assim que as informações sejam centralizadas em uma única solução de retaguarda;

Deverá possibilitar o indicativo de movimentação dos recursos no órgão, possibilitando o controle e monitoramento dos que ainda estão sob sua guarda, os que forem liberados ou que tenham sido transferidos em virtude de medidas administrativas;

Deverá controlar o prazo dos recursos no órgão, possibilitando a visualização indicativa de quais veículos que já estejam em acordo com o código de trânsito aptos a iniciar o processo de leilão;

Deverá possibilitar a geração dos documentos relacionados à entrega do veículo no próprio pátio, permitindo a assinatura de termo de ajustamento de conduta quando necessário, emissão e anexo de documentos comprobatórios a resolução do problema e vistoria de entrega realizada;

Deverá possibilitar quando aplicável a geração automática de ofício para envio ao Detran/CE para



formalizar a movimentação realizada e repasse de responsabilidade sob o bem;

Deverá disponibilizar processo de customização de valores e cobrança de diárias, serviços de reboque e outros...

Deverá quando aplicável controlar os autos de infração vinculados e decorrentes do processo de retenção do veículo;

Deverá dispor de rotina de controle de liberação dos veículos a ser realizado pela autoridade de trânsito de maneira dinâmica através de sistema web ou smartphone, garantindo mecanismos de controle e autenticidade da transação realizada;

Deverá possibilitar a liberação temporária do veículo para manutenção, controlando o prazo de vistoria para liberação do mesmo ou alertando para procedimento administrativo;

Deverá possibilitar a consulta de todos os veículos e/ou documentos apreendidos possibilitando a visualização de um histórico das ações realizadas;

Deverá permitir o registro temporário de liberação de veículos para a manutenção, para atender os casos que a liberação só poderá ser feita mediante conserto no veículo e posterior apresentação;

Deverá dispor de informações operacionais relacionadas ao serviço, como:

Quantidade de veículos por situação, período, tempo de permanência;

Histórico de movimentações e ações por recurso;

Quantidade de documentos recolhidos;

O serviço em questão se qualificará a partir da implantação e disponibilização do sistema para uso por parte dos usuários;

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro de defesas, recursos e comissões e colegiados para o acompanhamento, avaliação de processos e recursos impetrados ao Órgão, possibilitando:

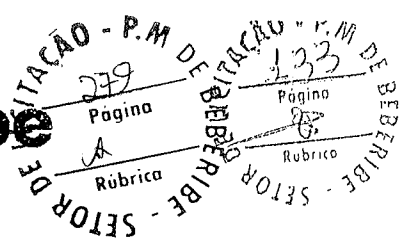
Deverá disponibilizar uma ferramenta que permitirá ao órgão um acompanhamento de todas as etapas e procedimentos realizados, desde o ato de impetração de processo de trânsito ao órgão, até a efetiva comunicação ao usuário do julgamento realizado;

Deverá possibilitar a criação e configuração de diversas juntas e comissões para análise dos processos impetrados e de responsabilidade do Órgão;

Deverá possibilitar o registro e associação dos tipos de processo de competência de cada comissão e junta criada, permitindo assim de uma maneira dinâmica a estruturação de competências dos julgamentos a serem realizados;

Deverá possibilitar o registro do membro da junta ou comissão, possibilitando ainda a identificação e associação do mesmo ao papel administrativo a ser exercido dentro da junta ou comissão;

Deverá possibilitar o cadastro de ementas de julgamento por comissão permitindo que possam ser criados modelos predefinidos a serem utilizados como molde para o despacho do julgamento;



Deverá possibilitar o julgamento dos processos impetrados ao Órgão de maneira inteiramente virtual, permitindo que o julgador munido de seu acesso possa:

Possá acompanhar os processos identificando sua competência
Ter acesso a todos os documentos de maneira digital relacionados à infração
Associar parecer e dar despacho aos processos analisados

Deverá possibilitar a abertura de diligência e o lançamento das atividades realizadas e documentos gerados para atender a mesma, permitindo assim que depois de atendido a demanda solicitada o processo seja liberado para nova avaliação;

Deverá dispor de rotina que controle a realização das reuniões a serem realizadas, possibilitando que sejam criados, agendados e acompanhados os processos que estão sendo analisados pelos relatores e demais envolvidos na referida reunião;

Deverá quando aplicável permitir a redistribuição de relatoria de processo em virtude da necessidade operacional monitorada pelo gestor da comissão ou junta;

Deverá permitir a inclusão de processos a reuniões a serem realizadas e durante a realização da mesma deverá possibilitar a secretaria da casa a retirada e inclusão de processos a pauta;

Após finalização da reunião deverá possibilitar a geração e posterior impressão se necessária da ata da reunião realizada, onde estarão listados os processos e assuntos tratados, permitindo assim a possibilidade do gestor coletar a assinatura dos presentes ou dispor de mecanismos que validem a assinatura dos mesmos de maneira virtual;

Deverá dispor de mecanismos de comunicação ao usuário que recorreu a infração, gerando e disponibilizando para consulta ou enviando carta em acordo com a necessidade operacional do órgão informando o resultado da avaliação realizada;

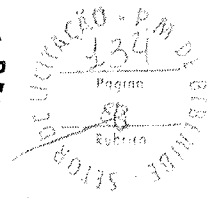
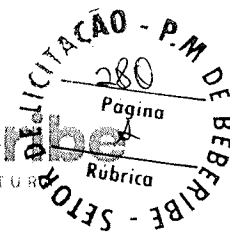
Deverá permitir quando aplicável e mediante a necessidade do administrador das comissões a possibilidade de listagem e nova confirmação dos pareceres dados, possibilitando assim que o mesmo possa auditar e acompanhar as atividades realizadas pelos membros de sua comissão;

Deverá apresentar rotina de geração de arquivos para atualização de informações relacionadas às atividades realizadas que precisem ser atualizadas junto as demais entidades pertencentes à administração do trânsito a âmbito municipal, estadual e nacional;

Deverá possibilitar o monitoramento de todos os processos impetrados ao órgão, permitindo aos gestores uma visualização tabular de todas as informações disponíveis e necessárias para o monitoramento dos processos e atividades realizadas, como:

Processos impetrados por tipo e período
Processos impetrados por comissão e período
Processos impetrados por situação e período
Processos julgados por período, tipo, comissão
Processos em diligência
Reuniões realizadas
Atas de reuniões

[Handwritten signatures and initials]



O serviço em questão se qualificará a partir da implantação e disponibilização do sistema para uso por parte dos usuários;

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para solução de apoio ao processo de emissão de títulos e arrecadação das infrações por baixa bancária e controle de repasses financeiros oriundos de convênios firmados entre os Órgãos;

Deverá disponibilizar uma ferramenta que permita o controle de todos os recursos financeiros a cobrar e recebidos referentes às infrações autuadas e de competência rateada entre os órgãos;

Deverá possibilitar o registro e parametrização de diferentes entidades bancárias e órgãos com caráter de arrecadação, permitindo o rastreamento e monitoramento dos valores colocados em cobrança e valores repassados ao órgão;

Deverá possibilitar a emissão de boletos de pagamento dentro dos padrões da FEBRABAM, possibilitando ainda as tratativas em relação ao processo de cobrança de juros, parcelamentos e isenções vinculados aos registros de infrações e regidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções;

Deverá possibilitar a emissão de boletos de pagamento dentro dos padrões da FEBRABAM, possibilitando ainda as tratativas em relação ao processo de cobrança de juros, parcelamentos e isenções vinculados aos de dívida ativa não tributária;

Deverá dispor de rotina de exportação de informações de pagamentos liquidados na Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN, dentro dos padrões exigidos pelo C.T.B. no intuito de atualizar assim as informações nas bases nacional, estadual e municipal;

Deverá dispor de rotina de parametrização e importação de arquivos relacionados às informações de pagamento, identificando os registros importados e controlando seu processo de compensação;

Deverá dispor de rotina para registro de convênios e taxas administrativas a serem pagas pela Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN, possibilitando assim que no processo de compensação sejam validados os valores praticados de maneira a auditar posteriormente os repasses financeiros em formato bruto e líquido;

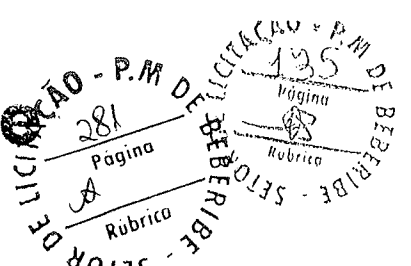
Deverá possibilitar a baixa manual de títulos e abertura de ocorrência para baixas de pagamentos informados pelos infratores que não tenham sido repassados pela fonte de arrecadação;

Deverá dispor de mecanismos de identificação de pagamentos com anomalias, permitindo que o gestor possa interagir para solucionar os problemas identificados, como pagamentos a menor, pagamentos em duplicidade, dentre outros.

Deverá possibilitar o registro e acompanhamento de pedidos de ressarcimentos impetrados no órgão, possibilitando o acesso as informações necessárias ao julgamento do pedido e a emissão de parecer técnico e ofício de ressarcimento para os casos com ressarcimento devido;

Deverá dispor de rotina de análise e liberação de ressarcimentos que permita a comunicação junto ao usuário do resultado da avaliação realizada;

Deverá dispor de rotina de geração de arquivos para submissão ao FUNSETNET, possibilitando que órgão disponibilize a informação dos valores recolhidos;



Deverá dispor de rotinas de informações e relatórios de operação que permitam ao gestor e usuário acompanhar os acontecimentos, como:

Pagamentos registrados por origem
Mapa de vencimentos por período, placa, tipo de infração
Ressarcimentos impetrados por período, situação
Títulos em aberto vencidos e não vencidos

O serviço em questão se qualificará a partir da implantação e disponibilização do sistema para uso por parte dos usuários;

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço solução de apoio ao processo de registro, liberação e acompanhamento de permissionários (mototaxistas, taxistas), possibilitando:

Deverá controlar de forma automatizada todas as etapas dos processos decorrentes do registro e licenciamento dos veículos outrora monitorados e fiscalizados pelo órgão;

Deverá permitir a customização de diferentes permissionários do órgão, possibilitando assim que as atividades de registro avaliação e monitoramento possam ser realizadas inteiramente na aplicação;

Deverá possibilitar o registro do pedido de autorização do permissionário, possibilitando ainda a inclusão e manutenção dos documentos necessários ao processo de análise e liberação da autorização;

Deverá dispor de rotina para digitalizar e anexar os documentos aos registros, fazendo assim que todos os envolvidos no processo possam dispor das imagens e que o procedimento de análise e liberação possa ser realizado a partir da imagem digital;

Deverá dispor de rotina de aprovação de permissão, possibilitando que a autoridade competente avalie o pedido e documentação apresentada para aprovação ou desaprovação motivada do pedido realizado;

Deverá dispor de rotina com abertura de pendência e cancelamento de permissão, possibilitando que a informação seja atualizada e fique passível de validação em tempo real por parte dos agentes em campo;

Deverá possibilitar que os agentes visualizem os veículos que estão com alguma irregularidade de cadastro para que possam utilizar como informação complementar ao processo de fiscalização em campo;

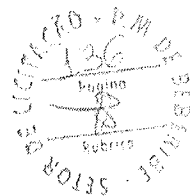
Deverá dispor de rotina de agendamento de vistorias, possibilitando que o permissionário possa escolher entre as datas disponibilizadas pelo órgão o dia e horário que lhe for mais conveniente;

Deverá dispor de mecanismo de comunicação automatizada por grupo ou individualmente para que o órgão possa disseminar informativos e comunicados específicos aos permissionários;

Deverá possibilitar a customização, emissão e controle de compensação de taxas a serem cobradas no processo de registro e renovação de permissionários;

Deverá dispor de rotina que controle o processo de vistoria, seja através de realização de vistoria de maneira eletrônica seja pela inclusão do documento da vistoria realizada de forma manual;

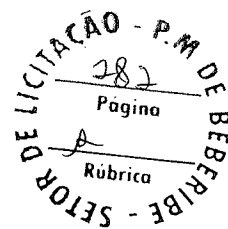
[Assinatura]



Deverá dispor de mecanismo de controle de autenticidade da autorização liberada, para que o agente possa realizar a validação da mesma em campo quando julgar necessário;

Deverá dispor de informações operacionais relacionadas ao serviço, como:

Quantidade de permissionários registrados, por tipo, situação
Cronograma de vistorias por período
Permissões emitidas por período
Mapa de vencimento de permissões



O serviço em questão se qualificará a partir da implantação e disponibilização do sistema para uso por parte dos usuários;

Assessoria técnica/operacional, customizações e apoio as atividades do Órgão, possibilitando

Deverá possibilitar a contabilização de horas demandas para atender a demandas técnicas e operacionais do órgão, que estejam dentro do escopo do referido termo, como:

Adaptações relativas às soluções implementadas, assim como auditorias e correções de natureza técnica em virtude de erros nos procedimentos ou particularidades inerentes ao órgão;

Disponibilização de profissional treinado para realização de atividades de ordem operacional ou acompanhamento interno de atividades no órgão;

Reuniões de cunho técnico e gerencial que venham a ser solicitadas;

Implementação de novas rotinas de controle em acordo com a necessidade do órgão;

Realização de treinamentos adicionais após a implantação das soluções de natureza relevante ao processo de trânsito e fiscalização;

A medição do serviço em questão se dará pela quantidade horas devidamente solicitadas e autorizadas, pelo valor unitário contratado;

1.3. Demais requisitos particulares de cada Sistema e plataforma, podem ser elucidados no tópico "Prova de Conceito", constante deste Termo de Referência.

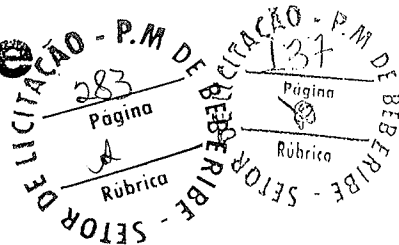
1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[Handwritten signature and initials]



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da necessidade da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Beberibe/CE para exercício no ano de 2026..

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2. Sendo assim, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por lote (lote único), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, como forma de garantir maior competitividade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o melhor custo-benefício a administração pública.

3.2.1. O modo de disputa adotado será o **aberto e fechado**, em que os licitantes podem ofertar sucessivos lances e um lance fechado final em ambiente eletrônico, estimulando a competitividade e a obtenção do menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem contratados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

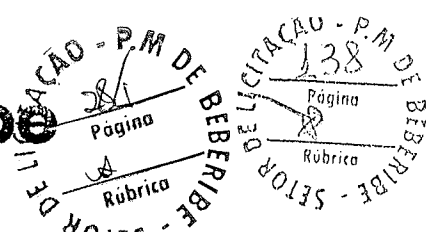
4.4. Vedação de participação de consórcios.

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio.

4.4.2. JUSTIFICATIVA da vedação a participação de consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021:

De acordo com o art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a participação de consórcio é vedada, exceto quando o consórcio for constituído por empresas de pequeno porte, conforme definido no art. 1º, inciso III, da Lei nº 12.301/2010, e quando o consórcio for constituído por empresas de pequeno porte, conforme definido no art. 1º, inciso III, da Lei nº 12.301/2010.

Handwritten signature and initials.



I. A vedação a participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133 de 2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 4.4.1, acima mencionado deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

4.5. Da Prova Conceito

Os itens aqui descritos são de natureza obrigatória e assim como os requisitos dos serviços deverão ser apresentados e estar conforme para devida aprovação e homologação do resultado da licitação.

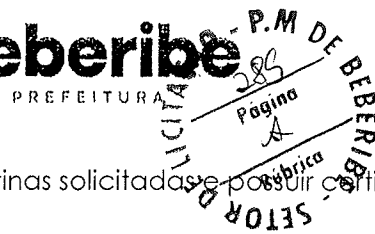
A licitante tida como 1ª colocada, será convocada a fazer uma demonstração do(s) aplicativo(s) proposto(s) para execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

As licitantes só terão a oportunidade de apenas 1 demonstração, não podendo ser pleiteado por quaisquer um adiamento do prazo ou postergação da apresentação a ser realizada.

Caso a demonstração dos aplicativos não atenda as especificações, requisitos técnicos e operacionalidades constantes do termo de referência e roteiro de prova, a licitante será desclassificada convocando-se a próxima colocada.

O local, o dia e a hora para a realização dos testes serão designados em Sessão pública, ou outro meio de comunicação, previamente informado. Será disponibilizado ainda aos licitantes o roteiro com toda a rotina e itens que deverão ser demonstrados e avaliados pela comissão de acompanhamento, previamente designada.

Os testes deverão ser aplicados no ambiente computacional disponibilizado pela Contratante tendo em vista o caráter web da maioria das aplicações, não podendo a licitante realizar acessos VPN ou quaisquer outros recursos (slides, PDFs, ou outros) se não os relacionados aos acessos da aplicação via



browser, demonstrando a execução em tempo real das rotinas solicitadas e possuir certificado SSL com certificado SHA-256.

Para os itens onde existem equipamentos a licitante deverá apresentar os equipamentos em acordo com as especificações de sua proposta, demonstrando o funcionamento dos mesmos com os aplicativos previstos na execução.

A licitante classificada como 1ª colocada, deverá disponibilizar no máximo 3 (três) técnicos para acompanhar os testes de seu(s) aplicativo(s), para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas.

Os aplicativos propostos para execução dos serviços constantes no Termo de Referência (item Software) deste edital serão submetidos à inspeção sendo avaliada a aderência dos aplicativos e equipamentos, tudo de forma a comprovar a conformidade dos serviços ofertado.

Poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais acerca dos aplicativos necessários a execução dos serviços constantes no Termo de Referência deste edital, objetivando seu fiel entendimento, desde que não inclua documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente na Proposta ou Documentação de habilitação.

A equipe responsável pela avaliação emitirá parecer técnico em um prazo de até 10 (dias) que será juntado ao processo com o resultado final da prova de conceito para amplo conhecimento dos licitantes.

Durante a análise do sistema, a equipe responsável fará a verificação de todos os itens exigidos neste Edital. Para o sistema ser considerado apto, deverá atender a 95% (noventa e cinco por cento) por módulo enumerado ou agrupamentos funcionais sob pena de eliminação do certame, permitindo que os eventuais requisitos ali não atendidos, até o limite de 5% (cinco por cento), sejam objetos de customização, sem custos para o licitante e, devendo os mesmos, serem concluídos até o prazo final da implantação.

Um item "parcialmente" atendido, será considerado como NÃO ATENDIDO para os fins de avaliação. Não se é permitido voltar ao item já apresentado e considerado como NÃO ATENDIDO para apresentá-lo novamente e mudar o critério para ATENDIDO

Caso não atenda essa solicitação (nota inferior a 95%, ou seja, ser reprovado), deverá ser apresentado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que o licitante atinja essa nota.

Ressaltamos que o roteiro proposto contará com a fase prevista de simulação onde serão avaliados se as rotinas demonstradas de maneira individual realizam as atividades a que se propõem e estão devidamente integradas, garantindo assim a plena execução dos serviços esperados pela Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN.

Será admitida a presença dos demais licitantes durante a apresentação do sistema; no entanto, não serão permitidas gravações de vídeos, imagens ou quaisquer registros que não sejam solicitados pela Comissão Avaliadora ou gerados pela Comissão de Licitação, tendo em vista a necessidade de resguardar o patrimônio intelectual da licitante responsável pela apresentação.

Todos os custos com a demonstração dos aplicativos correrão por conta de cada licitante.



ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO

Solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por serviço de processamento, controle, implantação, acompanhamento e monitoramento das fases e atividades para emissão de notificações de autuação e penalidade de infrações.

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá dispor de rotina de criação e configuração de layout para importação de infrações oriundas de bases externas apoiando o processo de migração.			
02	Deverá dispor de rotina de importação de autos eletrônicos metrológicos e não metrológicos, garantindo a integridade entre as informações, suas imagens e vídeos.			
03	Deverá estar prontamente integrado, sendo a ferramenta de retaguarda da solução móvel, possibilitando que todos os autos registrados em móvel sejam disponibilizados para análise e processamento.			
04	Deverá possibilitar o cadastro e/ou importação dos equipamentos eletrônicos (radar de velocidade), controlando a data de aferição dos mesmos quando obrigatório.			
05	Deverá dispor de rotina de importação de autos manuais para o processamento dos autos que vierem a ser registrados de maneira manual, sem móvel.			
06	Deverá dispor de rotina de indexação de informações dos autos manuais, através do processo de digitação e redigitação de autos.			
07	Deverá possibilitar ao usuário a avaliação dos casos de discrepância entre o que fora digitado e redigitado, permitindo que o usuário possa corrigir o registro.			
08	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de solicitação de informações do veículo e proprietário em esfera municipal, estadual e Federal			
09	Deverá dispor de rotina de validação visual das informações relacionados ao veículo da infração com os dados retornados pelos órgãos competentes.			
10	Deverá dispor de rotina de impressão de notificações de autuação e penalidade: - manuais - eletrônicas - móvel			
11	Deverá controlar o prazo de emissão das notificações, possibilitando que qualquer tentativa de emissão de autuação realizada em descumprimento com os 30 dias da infração seja devidamente informada para análise à tratativa.			



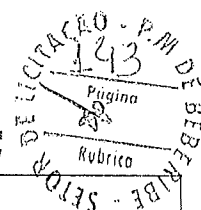
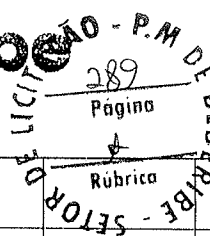
12	Deverá possibilitar a estratificação de todos os autos impressão por período ou faixa de autos.			
13	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de ativação das infrações e notificações em esfera municipal, estadual e Federal			
14	Deverá dispor de rotina de impressão de protocolo de postagem de notificações, possibilitando ainda a inserção dos mesmos quando retornados devidamente assinados para comprovação de postagem.			
15	Deverá possibilitar a impressão das notificações de autuação e penalidade por formato de lotes ou de maneira individual.			
16	Deverá controlar o prazo de vencimento da autuação e situações administrativas que permitirão a geração das penalidades.			
17	Deverá permitir o registro e controle de feriados para que as notificações não tenham seu vencimento em dias de feriados registrados.			
18	Deverá dispor de rotina de importação dos dados relacionados a marcas e modelos de veículos no cadastro estadual e/ou nacional.			
19	Deverá dispor de rotina importação e cadastro dos dados relacionados aos enquadramentos das infrações de trânsito.			
20	Deverá possibilitar o cadastro e controle de diferentes faixas de autos de infração, possibilitando uma diferenciação entre os tipos de autos registrados na COMUTRAN e em acordo com a sequencia e tamanho dos autos conforme definidos em resolução.			
21	Deverá possibilitar o cadastro e/ou atualização automatizada da SELIC, para controle e geração dos valores atualizados das infrações.			
22	Deverá possibilitar o cadastro de talonário dos autos manuais, dando um número sequencial de controle ao talão e permitindo a inserção de faixas de autos que pertencem ao mesmo.			
23	Deverá dispor de rotina que controle a entrega dos talões manuais aos agentes, possibilitando ainda a troca entre os mesmos se necessário.			
24	Deverá possibilitar a configuração de um estoque mínimo de controle dos talonários de autos manuais, permitindo que o usuário possa acompanhar e ser alertado quando saldo for insuficiente.			
25	Deverá dispor de rotina que permita a identificação de entrega de cada auto manual para processamento.			

Handwritten signatures and stamps

26	Deverá dispor de rotina que permita a identificação e cancelamento de cada auto manual ou talão tendo em via extravio, roubo ou erro formal em preenchimento.			
27	Deverá possibilitar o cadastro e a manutenção dos dados dos agentes de trânsito, controlando se os mesmos estão ativos ou não.			
28	Deverá dispor de rotina que permita o registro administrativo de erro formal para envio de insubsistência pela autoridade de trânsito aos órgãos competentes.			
29	Deverá dispor de rotina de controle e análise de solicitações de transferência de autuação para advertência, possibilitando que a autoridade de trânsito possa autorizar o processo de modificação ou não.			
30	Deverá possibilitar a emissão de notificação de advertência e atualização de dados nas esferas municipal, estadual e federal, quando acatada a referida solicitação.			
31	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de registros processados, possibilitando no mínimo as informações de: - infrações registradas por tipo; - infrações registradas por agente; - infrações por equipamento; - infrações registradas por enquadramento; - infrações registradas por endereço; - infrações registradas por período e situação; - notificações impressas por tipo; - notificações impressas por período;			
32	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de importação, troca de informações, emissão de notificações, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Localização de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) tecnológica composta por sistema de apoio ao processo de recepção, agendamento, atendimento e protocolo de solicitações de munícipes e infratores ao órgão, com atendimento presencial, autoatendimento de maneira virtual e atendimento via chat

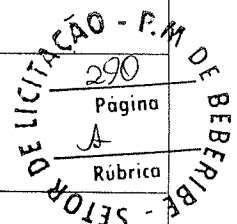
Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá possibilitar a configuração de tipos de atendimentos a serem realizados.			
02	Deverá possibilitar associação de tipos de atendimentos aos canais de atendimento, ou seja, se			



	um atendimento pode ser realizado de maneira presencial, web ou autoatendimento.			
03	Deverá possibilitar a criação e configuração de locais de atendimentos e guichês de atendimento, permitindo ainda que sejam associados atendimentos específicos aos guichês cadastrados.			
04	Deverá possibilitar o controle da fila de atendimento em caráter presencial, permitindo que os atendentes visualizem as senhas que estão aguardando serem chamadas.			
05	Deverá possibilitar rotina que permita a criação e configuração de calendários de agendamento para atendimento onde o responsável pelo atendimento possa fornecer as os horários disponíveis, os locais disponíveis e os tipos de atendimento.			
06	Deverá dispor de rotina que permita a validação da chegada e atendimento presencial de um atendimento que tenha sido marcado de forma agendada.			
07	Deverá possibilitar rotina de geração e emissão de senhas de atendimento presencial, controlando a fila, prioridade e os tempos de atendimento.			
08	Deverá possibilitar a visualização de vídeos institucionais concomitante com a chamada de senhas para atendimento.			
09	Deverá dispor de rotina de análise e avaliação das solicitações realizadas pelo site, controlando assim as dinâmicas de resposta para atendimentos não acatados e acatados.			
10	Deverá dispor de rotina de consulta de informações, propiciando ao usuário infrator no caso de atendimento de infrações todas as informações necessárias ao atendimento do mesmo.			
11	Deverá possibilitar a consulta dos dados relacionados à infração de trânsito, permitindo que o atendente tenha acesso aos dados do auto como data da infração, enquadramento, dados do proprietário, dados do veículo, endereço da infração, agente, quando por equipamento as medições realizadas os dados do mesmo e as imagens relacionadas à infração.			
12	Deverá possibilitar a consulta dos dados relacionados as notificações de autuação e penalidade, permitindo que o atendente tenha acesso aos dados relacionados a data de emissão das notificações, data de postagem, data de vencimento, possibilitando ainda a consulta da lista de postagem devidamente validada pelos correios.			
13	Deverá possibilitar a consulta dos dados relacionados às defesas de autuação e recursos de penalidades, permitindo que o atendente tenha acesso aos dados			

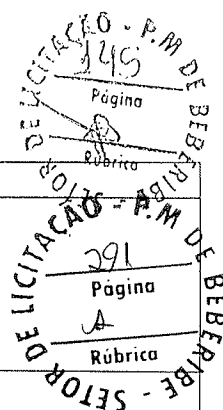
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	relacionados ao numero do processo, data de protocolo, situação de julgamento, data de julgamento e resultado.			
14	Deverá dispor de rotina de registro de solicitações à COMUTRAN, possibilitando a validação das fases em que os autos de infração e notificações se encontram buscando mitigar erros no processo de atendimento.			
15	Deverá disponibilizar protocolo de atendimento para impressão e/ou emissão de envio ao usuário infrator, dispondo das informações necessárias do atendimento realizado, como tipo de atendimento, responsável pelo atendimento, data e hora de atendimento e outras informações complementares.			
16	Deverá dispor de mecanismos onde o usuário atendido possa acompanhar seu atendimento através da consulta de seu processo, tanto no atendimento presencial, web e atendimento robotizado no whatsapp.			
17	Deverá permitir que no atendimento presencial o atendente possa anexar a documentação no ato do atendimento ou realizar o anexo das imagens de maneira posterior.			
18	Deverá possibilitar a visualização das imagens relacionadas às infrações e vídeos complementares quando de infrações de cunho eletrônico.			
19	Deverá possibilitar o registro de informação da documentação obrigatória para cada tipo de atendimento.			
20	Deverá controlar a regra de negócio relacionada ao cadastro de atendimentos em acordo com o ciclo de vida e fase das notificações, inviabilizando e/ou alertando o descumprimento da regra.			
21	Deverá possibilitar atendimentos via site institucional a ser disponibilizado, permitindo que o usuário realize o registro inicial do atendimento.			
22	Deverá dispor de rotina de avaliação dos atendimentos realizados na web que permitam a emissão do protocolo após a validação ou que cancele o atendimento e informe ao usuário.			
23	Deverá possibilitar o atendimento de defesas de autuação e recurso de penalidade, controlando a situação da notificação nos atendimentos presencial e web.			
24	Deverá possibilitar a consulta e emissão de 2ª via de: autos de infração, notificação de autuação, notificação de penalidade.			
25	Deverá possibilitar a consulta de documentação e informações relacionadas a postagem das notificações, possibilitando que atendente e usuário tenham acesso a informação relacionada ao dia da postagem e a referida documentação relacionada a			

[Handwritten signature and initials]



	postagem validando sua entrega.			
26	Deverá possibilitar a consulta de informações relacionadas aos julgamentos realizados de defesa de autuação e recursos de infração como número do processo, data de protocolo, informações sobre o julgamento, dentre outras julgadas necessárias.			
27	Deverá possibilitar a consulta e emissão das cartas de resultado de julgamento das defesas de autuação e recursos de penalidade.			
28	Deverá possibilitar o registro e a consulta de informações relacionadas ao processo de indicação de condutores, permitindo ao atendente a visualização dos dados das indicações realizadas para o auto de infração e sua situação de processamento.			
29	Deverá possibilitar a consulta de informações relacionadas aos pagamentos registrados, permitindo ao atendente a visualização de valores pagos por origem de pagamento.			
30	Deverá possibilitar o registro e a emissão de boleto atualizado de cobrança para que após o vencimento da penalidade os juros e moras previstos em resolução possam ser cobrados.			
31	Deverá permitir que o atendente visualize todos os atendimentos realizados por auto de infração, possibilitando ao atendente uma identifique de maneira rápida e pratica os atendimentos realizados.			
32	Deverá possibilitar o registro de atendimentos não relacionados à questão das infrações de trânsito para que o usuário possa registrar e acompanhar via processo administrativo o atendimento de seu pleito, como exemplo, solicitação de interdição de via, pedido de batedores, autorização temporária de faixa de domínio, dentre outros.			
33	Deverá permitir que o atendente realize o cadastro do pedido de ressarcimento de valores junto à COMUTRAN, possibilitando ainda um acompanhamento dos ofícios de ressarcimento enviados para tratativa do pedido.			
34	Deverá possibilitar o lançamento/publicação de notícias relacionadas à COMUTRAN diretamente na página institucional.			
35	Deverá possibilitar a integração das notícias lançadas em consonância e integração com as redes sociais da COMUTRAN.			
36	Deverá possibilitar atendimento robotizado ao usuário pela ferramenta whatsapp, possibilitando a configuração de menus e rotinas de atendimento que permitam que o usuário possa consultar as informações relacionadas as infrações e emitir documentos relacionados aos seus processos, como			

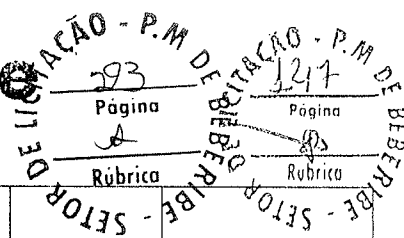


	2ª via de notificações, resultados de julgamento, dentre outros.			
37	Deverá dispor no atendimento do whatsapp de configurações de períodos de atendimento onde usuário poderá ser atendido por um humano de maneira virtual ou por processo robotizado.			
38	Deverá possibilitar a consulta e emissão dos formulários de atendimento tanto em atendimento presencial através da impressão em menu, quanto no atendimento web através do download e emissão direto do site institucional.			
39	Deverá possibilitar rotina de registro de denúncias, reclamações e sugestões a serem encaminhadas de maneira digital a setor competente pela análise de tratativas administrativas aos casos apresentados.			
40	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de registro dos atendimentos em esfera municipal, estadual e Federal.			
41	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de solicitações de atendimento, por local, por tipo de atendimento, atendente, dentre outros filtros que possam ser disponibilizados a fim de permitir o acompanhamento das atividades realizadas.			
42	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de registro de atendimentos, consulta de informações, emissão de documentação, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			
Solução de apoio ao registro, acompanhamento e fiscalização das credenciais de estacionamento regulamentado, emitidas pelo Órgão;				
Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá possibilitar o registro da solicitação das credenciais ao órgão.			
02	Deverá possibilitar a avaliação do pedido da credencial que poderá ser realizado por quem cadastrar a credencial ou por pessoa responsável identificada.			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



03	Deverá possibilitar a emissão das credenciais, tanto de idoso quanto de deficiente dentro dos padrões da Resolução vigente.			
04	Deverá controlar o processo de emissão juntamente com o histórico de ações realizadas na credencial, como suspensão, vencimento, dentre outros...			
05	Deverá apresentar mecanismo de controle que permita que o agente de trânsito valide a credencial no momento de fiscalização através da validação de informações relacionadas a beneficiário e documento que se reflitam da retaguarda do registro a equipe de campo.			
06	Deverá possibilitar a emissão de credenciais com as validades dinâmicas tendo em vista a necessidade de emissão de credenciais temporárias.			
07	Deverá possibilitar rotina de controle e acompanhamento das credenciais registradas e fornecidas pela COMUTRAN, possibilitando que o mesmo consulte e valide a situação das credenciais registradas em sistema.			
08	Deverá disponibilizar rotina de inserção e consulta de imagem dos documentos apresentados para retirada da credencial, disponibilizando os mesmos para o processo de validação e histórico dos pedidos.			
09	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de solicitações de credenciais, por tipo, situação, gênero dentre outros filtros que possam ser disponibilizados.			
10	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de abertura do pedido, análise, emissão e fiscalização das credenciais, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para apoio ao registro de defesas, recursos e comissões e colegiados para o acompanhamento, avaliação de processos e recursos impetrados ao Órgão.

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá possibilitar o cadastro das Comissões responsáveis pelos julgamentos.			



02	Deverá possibilitar o cadastro dos tipos de processos a serem julgados por cada comissão.			
03	Deverá possibilitar o cadastro do colegiado de cada comissão e a definição de seu papel de atuação dentro do processo (se relator, presidente), controlando ainda se o mesmo está ativo ou não.			
04	Deverá possibilitar a distribuição de processos para julgamento em acordo com o cadastro de comissões e processos.			
05	Deverá possibilitar o cadastro e configuração de modelos de ementas ao processo e a condição administrativa da mesma, se está ativa ou não.			
06	Deverá possibilitar o cadastro e agendamento de sessões a serem realizadas pelas comissões, controlando os processos analisados e os presentes.			
07	Deverá emitir ao final registrado da sessão a ata com os processos analisados e os resultados auferidos pelos membros.			
08	Deverá dispor de rotina de consulta das atas geradas, possibilitando que o usuário possa consultar a ata de determinado processo.			
09	Deverá demonstrar qual o mecanismo utilizado para auxiliar a comissão e membros no procedimento de acompanhamento e monitoramento do prazo de julgamento dos processos.			
10	Deverá possibilitar rotina de alteração e/ou confirmação de parecer por parte do Presidente do colegiado.			
11	Deverá possibilitar a abertura e acompanhamento de diligências abertas para averiguação de informações por parte do julgador ou responsável.			
12	Deverá dispor de rotina de inserção de imagens dos acervos relacionados ao julgamento, possibilitando que as consultas relacionadas à documentação sejam feitas toda de maneira virtual;			
13	Deverá dispor de rotina de avaliação e julgamento dos processos de maneira totalmente virtualizadas, permitindo que o relator, julgador e presidente acessem os processos, analisem os fatos e julguem os mesmos sem a necessidade de interação com o processo físico.			



14	Deverá gerar carta de resultado de julgamento por comissão, podendo ser gerado por lote para postagem pelos correios e de maneira individual possibilitando o envio ao usuário de maneira eletrônica e/ou por emissão impressa de resultado.			
15	Deverá dispor de mecanismo de validação e controle para as notificações de penalidade quando uma defesa de autuação tiver sido julgada improcedente.			
16	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento de quantos processos entraram em cada comissão, quantos destes foram julgados e como, quais se encontram com julgamento em aberto e seu prazo.			
17	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de registro e resultado de julgamentos em esfera municipal, estadual e Federal.			
18	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas de julgamento, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço) para solução de apoio ao processo de emissão de títulos e arrecadação das infrações por baixa bancária e controle de repasses financeiros oriundos de convênios firmados entre os Órgãos;

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá dispor de rotina de configuração de arquivos para recepção de pagamentos originários dos Bancos no padrão FEBRABAN dentro do segmento 7.			
02	Deverá possibilitar a importação dos arquivos .RET (arquivo de convênio bancário), realizando a liquidação dos títulos gerados pela COMUTRAN.			
03	Deverá possibilitar o controle de títulos pagos, identificando os valores devidos, os valores pagos e as inconsistências relacionadas aos valores.			
04	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas à baixa dos registros em Banco na esfera municipal, estadual e Federal.			
05	Deverá possibilitar o controle e emissão de novos documentos de cobrança, com os valores e			

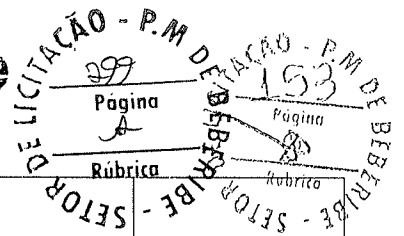


	vencimentos devidamente atualizados em acordo com as Resoluções vigentes.			
06	Deverá possibilitar a emissão de extrato com os pagamentos registrados e originados pelo Banco.			
07	Deverá possibilitar mecanismo de controle que permita ao usuário acompanhar as datas que não houver registro de pagamentos.			
08	Deverá possibilitar o registro e configuração de arquivo de importação dos arquivos de repasse financeiro por entidades do sistema de nacional de trânsito (DETRAN'S);			
09	Deverá possibilitar a importação dos arquivos de repasse, controlando o processo de rateio, propiciando uma visão dos valores a serem repassados ao órgão para as devidas validações.			
10	Deverá possibilitar a geração de extrato de pagamentos registrados via repasse em acordo com o tipo de situação do convênio de repasse.			
11	Deverá dispor de mecanismos de controle de pagamentos em duplicidade para apoiar o processo de ressarcimento dessa natureza.			
12	Deverá possibilitar o registro de baixa manual de pagamento que não registrados de maneira automática pelos envolvidos no processo.			
13	Deverá dispor de rotina de relatório que possibilite o acompanhamento dos títulos gerados, os que se encontram em aberto vencidos ou não vencidos, quantos e quais foram pagos e os valores brutos e líquidos a serem controlados pela COMUTRAN.			
14	Deverá para dispor de rotina que permita a visualização dos maiores devedores, e previsibilidade de receitas por devedores e/ou finais de placas.			
15	Deverá dispor de mecanismo de controle que possibilite a atualização das informações relacionadas ao processo de baixa de infrações e a recepção de registros nas esferas municipal, estadual e Federal.			
16	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de baixa, controle e atualização de pagamentos, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			
Locação de licença de bloco eletrônico para registro de infrações (homologado de acordo com portaria 997/2022 do SENATRAN), boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.;				

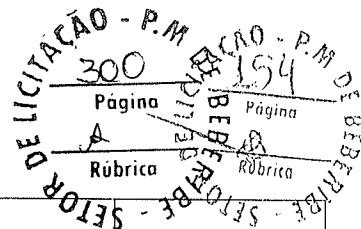


Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
Requisitos da licença para aplicativo de bloco eletrônico de atuação de trânsito:				
01	Deverá ser homologado pelo SENATRAN em nome da licitante, conforme preceitua a Portaria nº 997, de 02 de agosto de 2022 e posteriores alterações;			
02	Deverá possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela;			
03	Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data da infração no auto de infração;			
04	Deverá definir método de autenticação, online ou off-line;			
05	Disporá de mecanismos que permita o bloqueio de sessão simultânea de usuário e possibilitará autenticação off-line;			
06	Deverá exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do auto de infração, placa do veículo, marca/modelo, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente atuador;			
07	Possibilitará a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto através da lista de autos de infração;			
08	Possibilitará a inclusão de imagens no auto de infração.			
09	Possibilitará inclusão de assinatura virtualizada do condutor do veículo atuado no momento da lavratura do auto de infração na tela smartphone.			
10	Deverá possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.			
11	Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição com ou sem conexão com a internet.			
12	Possibilitará a consulta de marcas/modelos de veículos estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.			
13	Possibilitará a consulta de logradouros estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.			
14	Possibilitará a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.			

15	Permitirá a consulta de modelos/padrões de observações pré-definidas pelo órgão por infração com ou sem conexão com a internet.			
16	Possibilitará o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito resolução 985/2022 e suas alterações.			
17	Disporá de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciar com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.			
18	Disporá de número de auto ou faixa de auto diferente, quando se tratar de auto de infração por videomonitoramento, devendo esse auto seguir o padrão de observação estabelecido na resolução nº 909/2022.			
19	Possibilitará mecanismos de preenchimento ou consulta de equipamentos para preenchimento rápido, inserindo a medição, número do teste, marca/modelo do equipamento, serial do equipamento e data da última aferição do equipamento, caso a infração utilize medição com ou sem conexão com a internet.			
20	Permitirá mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.			
21	Disporá de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.			
22	Permitirá mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.			
23	Deverá permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.			
24	Deverá permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos			



	formais do art. 280 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.			
25	Deverá garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito			
26	Deverá permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.			
27	Deverá atender integralmente o disposto nas Portarias nº 354/2022, 1230/2022, 1477/2022, 004/2023 e resoluções nº (s) 217/06, 909/2022 e 985/2022 do CONTRAN com suas atualizações.			
28	Deverá permitir que quando o auto de infração seja de competência estadual, a possibilidade da inserção da foto do auto de infração impresso e que o mesmo seja transferido ao sistema de retaguarda.			
29	Deverá permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.			
30	Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.			
31	Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.			
32	Permitirá mecanismo de seleção do registro do auto de infração a partir de lista: com abordagem, sem abordagem ou por videomonitoramento, devendo essa infração seguir os requisitos do manual brasileiro de infração, resolução 985/2022.			
33	Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com fito de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização			
34	Deverá dispor de padrões de segurança da informação que permitam identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha, biometria ou assinatura digital.			
35	Deverá dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.			



36	Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.			
37	Deverá utilizar criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos			
38	Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito.			
39	Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.			
40	Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa pré-definida pelo órgão.			
41	Deverá possibilitar a impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento.			
42	Deverá permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul.			
43	Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código RENAINF nas notificações, sob pena de invalidade da multa.			
44	Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação.			
45	Deverá permitir e realizar as atualizações das informações pertinentes as alterações, formais ou materiais, de código de infração, portarias e resoluções e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.			
46	Deverá permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, pré-cadastrado no equipamento pela gestão, podendo ser consultada on-line ou off-line ou inserida manualmente.			

Handwritten signature and initials



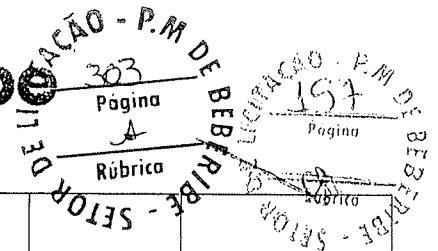
47	Deverá permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré-cadastrado no equipamento pela gestão, podendo ser consultada on-line ou off-line ou inserida manualmente.			
48	Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada no momento da lavratura do auto de infração.			
49	Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.			
50	Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes.			
51	Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da resolução 432/13 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.			
52	Deverá informar no caso de teste de etilômetro, a marca, modelo e nº de série do aparelho, nº do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L.			
53	Deverá informar no caso de infração de alcoolemia, artigo 165 do CTB realizada através do teste de etilômetro o cálculo do valor considerado para autuação, informando se o cálculo representa: crime de trânsito e infração de trânsito, somente infração de trânsito ou está dentro da margem de tolerância conforme resolução 432/2013 do Contran			
54	Deverá realizar o cálculo do valor considerado para autuação, através da medição realizada pelo etilômetro informando a medição considerada para lavratura do auto de infração conforme portaria nº 432/2013, anexo I do Contran.			

Handwritten signatures and initials

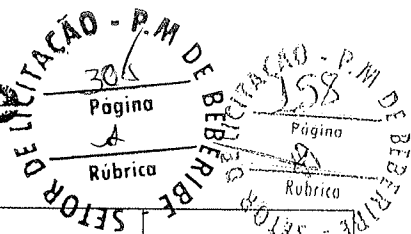


55	Deverá possibilitar a lavratura de infrações para pessoas jurídicas ou físicas, através do CNPJ ou CPF conforme prevê o CTB e suas resoluções.			
56	Deverá permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter esta relacionada ao mesmo.			
57	Deverá ser capaz de impedir que infrações que só podem ser realizadas com abordagem de acordo com Manual Brasileiro de Fiscalização e suas atualizações, sejam lavradas sem abordagem.			
58	Deverá possuir um sistema de gestão de dispositivos móveis (MDM) para bloquear o acesso a configuração do equipamento móvel e aos demais aplicativos, devendo o órgão definir quais os níveis de acessos de cada equipamento.			
59	Permitirá ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração.			
60	Possibilitará a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente de trânsito proceder como lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias.			
Requisitos da licença para aplicativo de boletim de acidente de trânsito				
01	Deverá possuir geração local de numeração única.			
02	Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva guarda.			
03	Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.			
04	Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito			
05	Permitirá a inclusão de lista de agentes que participaram do registro da ocorrência			
06	Permitirá a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão.			

Handwritten signature and stamp

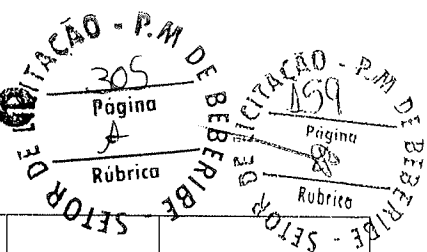


07	Permitirá a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão			
08	Permitirá a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão.			
09	Permitirá a inclusão de informações de viaturas que participaram da operação de apoio após o acidente, com quantidade máxima de viaturas definida pelo órgão.			
10	Permitirá a inserção de pelo menos quatro fotos de cada veículo envolvido no acidente, o desenho técnico do veículo, o local onde ocorreu a avaria e a descrição dos danos de cada veículo que participou do acidente.			
11	Permitirá a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietário e país de origem.			
12	Permitirá a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero.			
13	Permitirá a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF.			
14	Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente.			
15	Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência.			
16	Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingindo, tipo de cruzamento, condição do tráfego.			
17	Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s), pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio.			
18	Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada.			



19	Deverá permitir discriminação da narrativa do acidente.			
20	Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico (até 04 quatro fotos) para o cenário do acidente de trânsito, (até 04 quatro fotos) para cada veículo envolvido.			
21	Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido.			
22	Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.			
23	Deverá não permitir alterações do boletim de acidente de trânsito após a finalização definitiva.			
24	Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados.			
Requisitos da licença para aplicativo de formulário de recolhimento de documento:				
01	Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados gerais como nome e numeração.			
02	Deverá especificar o local do recolhimento do documento.			
03	Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.			
04	Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.			
05	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático			
06	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento.			
07	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).			
08	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.			
09	Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV e outros com campo para inserção do documento não mencionado na lista.			

Handwritten signatures and initials.



10	Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do recolhimento de documento, contendo todas as informações do formulário de recolhimento de documento e as imagens do documento recolhido para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento do recolhimento quando essa for na modalidade com abordagem.			
11	Exibirá lista de formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.			
12	Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRD na lista de FRDs.			
13	Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.			
14	Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.			
15	Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento. Permitindo a inclusão do motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.			
16	Possibilitará inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pelo órgão			
17	Permitirá a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de pelos menos duas fotos do documento recolhido.			
18	Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor e do agente da autoridade.			
19	Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.			
20	Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário			

Handwritten signature and initials



Requisitos da licença para aplicativo de formulário de recolhimento de veículo:				
01	Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.			
02	Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento			
03	Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.			
04	Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.			
05	Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.			
06	Possibilitará consulta de logradouros, dados do condutor por CPF, placa ou qualquer outro meio estabelecido pelo órgão ou entidade no momento do preenchimento do formulário de recolhimento. Possibilitará inclusão do tipo e o motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.			
07	Permitirá a inclusão de texto de observações			
08	Deverá permitir a geração e o envio por e-mail em formato PDF, do espelho do recolhimento de veículo, contendo todas as informações do formulário de recolhimento de veículo e as imagens do veículo removido ou refido para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da remoção quando essa for na modalidade com abordagem.			
09	Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.			
10	Permitirá a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade.			
11	Permitirá a inclusão de informações sobre o local de destino de veículo removido.			
12	Possibilitará inclusão de informações sobre a pessoa designada para condução do veículo em caso de retenção.			
13	Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.			
14	Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de			

1.000/2019

[Handwritten signature]

	texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário.			
15	Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.			
16	Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.			
17	Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.			
18	Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.			
19	Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.			
20	Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.			
21	Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).			
22	Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.			
23	Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do FRV.			
24	Deverá possibilitar informar o tipo de recolhimento se retenção ou remoção.			

Característica do smartphone para embarcar sistema em acordo com item 2 - Licença de bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos;

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
1	Peso: não superior a 210 (g)			
2	Polegadas: não inferior a 6.4''polegadas			
3	Touchscreen: SIM			
4	Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)			
5	Wi-Fi: 802.11a/b/g/n 2.4GHz + 5GHz			
6	Bluetooth: SIM v.5.0			
7	GPS: GPS/Glonass/Beidou/Galileo			
8	RAM: não inferior a 3GB			



9	USB: Tipo C / USB 2.0			
10	Memória interna de no mínimo 128 GB			
11	Processador: não inferior a 2 GHz Octa Core			
12	Quantidade de Câmeras traseiras: 3 unidades			
13	Câmeras Traseiras não inferiores a 48 MP + 5 MP + 2 MP			
14	Câmera Frontal: não inferior a 5 MP			
15	Bateria: não inferior a 5000 mAh			

Característica da impressora térmica de conexão wifi ou bluetooth para impressão dos documentos oriundos do bloco eletrônico para registro de infrações, boletins de acidente de trânsito, retenção e remoção de veículos e documentos.

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá validar as informações pertinentes ao hardware disponibilizado em acordo com as especificações no item de descrição do serviço.			
02	Deverá realizar a impressão de um auto de infração com e sem abordagem.			
03	Deverá realizar a impressão de termo constatação de alcoolemia.			
04	Deverá realizar a impressão de recibo de recolhimento de veículo.			
05	Deverá possibilitar a emissão de boletim de acidente de trânsito – B.A.T.			

Solução de apoio ao processo de retenção e remoção de veículos no órgão ;

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá permitir a configuração de diferentes pátios de recepção dos veículos;			
02	Deverá possibilitar a configuração de tarifas e serviços a serem cobrados em detrimento do processo de remoção e guarda dos veículos para os mais diversos tipos de veículos;			
03	Deverá possibilitar atualização dos dados da remoção já integrado com o módulo de talonário, permitindo que um veículo recolhido seja devidamente registrado em retaguarda de controle sem necessidade de interação imediata do usuário.			
04	Deverá possibilitar o controle e transferência de veículos entre pátios.			



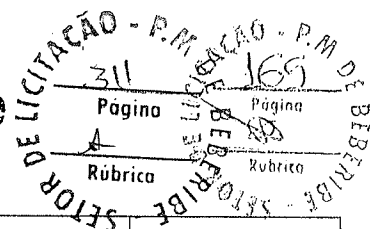
05	Deverá possibilitar o controle e transferência do veículo para o Detran, possibilitando a emissão de ofício de protocolo de entrega e a inserção da imagem do mesmo devidamente assinado.			
06	Deverá possibilitar o controle de entrega do veículo diretamente na COMUTRAN, dispondo das opções de liberação para manutenção por tempo determinado e entrega mediante apresentação de comprovantes de regularidade do veículo.			
07	Deverá possibilitar para os veículos entregues diretamente na COMUTRAN a emissão dos Termos de Conduta, Vistoria e Liberação temporária em acordo com a necessidade da COMUTRAN.			
08	Deverá disponibilizar rotina de consulta de veículos e identificação da localização e situação do mesmo.			
09	Deverá disponibilizar através de consulta às informações necessárias ao processo de controle da apreensão, como os dados do mesmo, local de remoção e notificações registradas no processo.			
10	Deverá possibilitar a emissão de boleto para pagamento de débitos relacionados às taxas de tarifas e serviços a serem liquidados.			
11	Deverá dispor de rotina para o processo de importação (se via arquivo) e/ou liquidação manual de pagamentos para baixa e liberação do veículo.			
12	Deverá permitir a entrada manual de veículos ao pátio possibilitando que a entrada seja realizada de maneira automática ou no momento da chegada do veículo ao pátio, por algum motivo de indisponibilidade.			
13	Deverá possibilitar a inserção e visualização de fotos do veículo para atestação do estado do recolhimento do mesmo.			
14	Deverá possibilitar a consulta e emissão de informações relacionadas aos veículos apreendidos em pátio, por no mínimo período de recolhimento, situação do veículo (se devolvido, transferido ao DETRAN, em pátio), número da guia de recolhimento, dentre outros julgados necessários.			
15	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de recolhimento, entrega, transferência de veículos, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade			



	das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			
--	--	--	--	--

Locação de solução SAAS (Software as a Service – Software como Serviço solução de apoio ao processo de registro, liberação e acompanhamento de permissionários (mototaxistas, taxistas).

Nº	Item	Atende	Não Atende	Observação
01	Deverá possibilitar a criação e configuração do tipo de permissionários a serem controlados pelo órgão.			
02	Deverá possibilitar a configuração de prazos distintos de vencimento das permissões liberadas por tipo.			
03	Deverá possibilitar o registro do permissionário, através do cadastro das informações do veículo (placa, categoria, chassi, marca, modelo, ano, combustível, espécie), do permissionário (nome completo, endereço completo, dados da CNH (número, categoria), RG, CPF e a inserção de condutores auxiliares com as mesmas informações.			
04	Deverá disponibilizar rotina de análise e liberação de alvará.			
05	Deverá possibilitar a emissão de alvará com numeração seqüencial e única, com tipo de permissão e as informações do veículo e permissionários.			
06	Deverá disponibilizar no alvará informações que poderão ser utilizadas por mecanismos de leitura automatizada como QR CODE, que possibilitarão a consulta por parte do agente fiscalizador no momento da abordagem, informando após consulta a situação do referido permissionário.			
07	Deverá possibilitar a inserção dos documentos necessários ao processo de registro do permissionário, garantindo que toda documentação relacionada possa ser pesquisada e acessada de maneira inteiramente virtual.			
08	Deverá possibilitar a emissão dos ofícios e declarações relacionados ao processo de permissionários do tipo taxistas, para Detran, Inmetro, SEFAZ.			
09	Deverá possibilitar o processo de geração de boleto para pagamento de taxa administrativa, relacionada ao alvará.			
10	Deverá possibilitar a importação de arquivo com os pagamentos e a baixa manual de confirmação de pagamento para liberação do alvará.			
11	Deverá controlar o processo de validade dos alvarás permitindo que a equipe da COMUTRAN possa realizar contato para agendar a vistoria e renovação.			
12	Deverá disponibilizar rotina de acompanhamento de vistoria do veículo, através do anexo do documento			



	(checklist) com os itens verificados no registro do permissionário.			
13	Deverá possibilitar a consulta e emissão de informações relacionadas aos permissionários registrados, por no mínimo período de emissão de alvarás, situação do permissionário, número alvará, tipos de permissionários, placa, nome do beneficiário, dentre outros julgados necessários.			
14	Simulação de procedimentos: Nessa etapa após a configuração e demonstração de rotinas de maneira pontual o órgão irá sugerir/simular situações observadas no processo de registro, liberação, controle e emissão de alvarás, simulando o fluxo de trabalho para analisar o nível de segurança, conformidade, adequação e integridade das rotinas demonstradas em relação às regras de negócio estabelecidas e relacionadas ao serviço em questão.			

4.5.1. Justificativa para Adoção de Prova de Conceito (PoC)

Considerando a natureza da presente contratação, que envolve Solução de Tecnologia da Informação, verifica-se a necessidade de adoção de mecanismos adicionais de validação técnica das propostas, de modo a assegurar que a solução ofertada atenda integralmente aos requisitos funcionais e não funcionais definidos pela Administração.

Nesse contexto, propõe-se a realização de Prova de Conceito (PoC), a ser aplicada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, com a finalidade de comprovar, na prática, a aderência da solução às especificações técnicas estabelecidas.

A análise exclusivamente documental das propostas mostra-se insuficiente para mitigar riscos inerentes a contratações de TIC, especialmente quanto à compatibilidade, desempenho e atendimento aos requisitos exigidos. Assim, a PoC configura-se como instrumento essencial de apoio à decisão administrativa, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção da PoC encontra respaldo na possibilidade de realização de diligências para verificação da conformidade das propostas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada aos princípios da eficiência, do julgamento objetivo e da busca da melhor solução para a Administração.

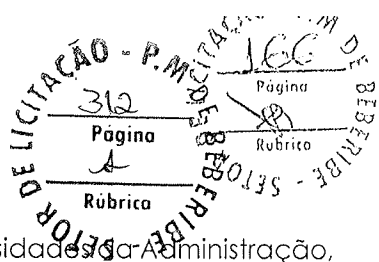
A previsão da Prova de Conceito observa os entendimentos do Tribunal de Contas da União, especialmente no que se refere à necessidade de motivação das exigências e à vedação de restrições indevidas à competitividade. Dessa forma, a PoC será estruturada de modo a:

- ser exigida exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor;
- possuir critérios de avaliação objetivos e previamente definidos;
- não impor custos desnecessários ou desproporcionais;
- garantir isonomia e transparência no procedimento.

Diante do exposto, conclui-se que a adoção da Prova de Conceito é medida tecnicamente necessária, proporcional e adequada, contribuindo para a mitigação de riscos da contratação e para

Assinatura

Assinatura



a garantia de que a solução a ser contratada atenderá plenamente às necessidades da Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas recomendadas pelo TCU.

• AVALIAÇÃO / NOTA FINAL

Total de Itens avaliados	
Itens que atendem a especificação	
Itens que não atendem a especificação	
NOTA FINAL (itens que atendem a especificação / itens avaliados) * 100	
Se resultado $\geq$ 95% - APROVADO	
Se resultado $<$ 95% - REPROVADO	

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de Execução

5.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo de 10 (dez) anos.

5.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

5.1.2. O serviço a ser contratado é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas voltadas ao processamento e gerenciamento de infrações de trânsito, dando suporte técnico, educativo e administrativo à Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, possa comprometer o funcionamento regular destas ações no município.

Local de Execução

5.2. Os serviços serão prestados de modo remoto e presencial quando for solicitado.

5.2.1. Os serviços serão prestados de modo remoto no endereço da contratada.

5.2.2. Os serviços serão prestados de modo presencial quando for solicitado na sede da Secretaria de Administração do Município de Beberibe.

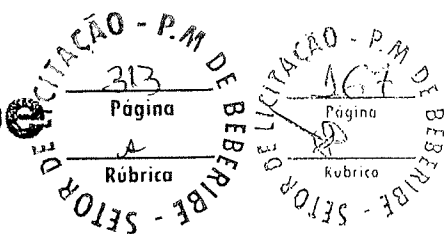
5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. De segunda a sexta feira exceto feriados.

Garantia

5.4. O prazo de garantia do objeto contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

6.7.1. **FISCAL DO CONTRATO:** Aluizio Soares de Pontes Junior. **Matrícula:** 1414484.

6.7.2. **GESTOR DO CONTRATO:** Bruno Apoliano de Vasconcelos. **Matrícula:** 1417312.

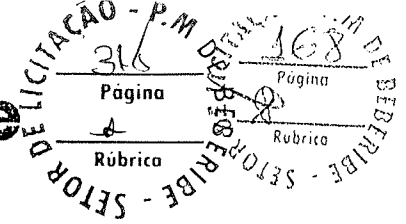
Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Assinatura
Assinatura



6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

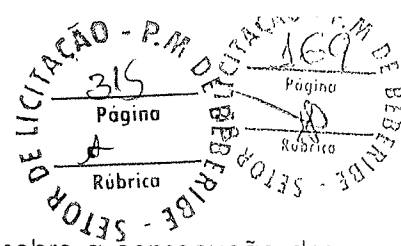
6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

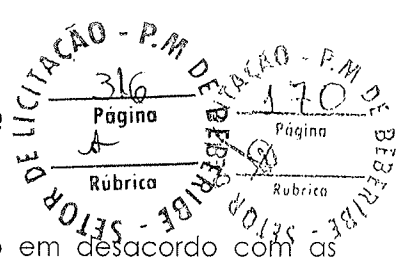
7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

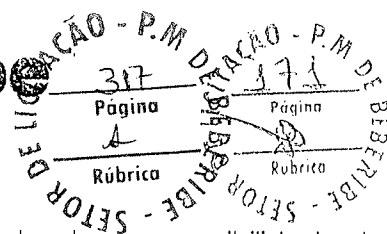
7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) [nome] em [data] às [hora] no [local].

[Assinatura manuscrita]



7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.12.1. o prazo de validade;
- 7.12.2. a data da emissão;
- 7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.12.5. o valor a pagar; e
- 7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com base na variação do IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

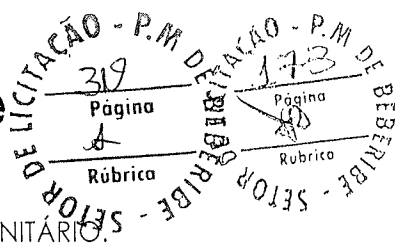
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

8.1.1. O modo de disputa adotado será o aberto e fechado, em que os licitantes podem ofertar sucessivos lances e um lance fechado final em ambiente eletrônico, estimulando a competitividade e a obtenção do menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem contratados.

Regime de execução



8.2. O regime de execução do contrato será POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

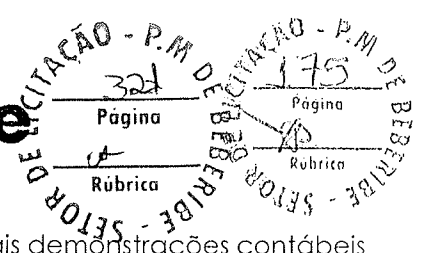
8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

[Handwritten signature and initials]



8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, idônea, estabelecida em território nacional, para os quais a proponente tenha fornecido uma solução com complexidade operacional e funcionalidades equivalentes às especificadas no objeto deste projeto incluindo o sistema ofertado, acompanhado de cópia do Contrato e demais documentos comprobatórios.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Para fins da comprovação, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) compatível(is) com o objeto, comprovando, também, um mínimo de 50% da parcela de maior relevância, conforme descrição abaixo:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QTD. TOTAL	PERCENTUAL A SER COMPROVADO	QTD. MÍNIMA A SER COMPROVADA
Solução de processamento, controle, implantação, acompanhamento e monitoramento das fases e atividades	48.000	50%	24.000



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	QTD. TOTAL	PERCENTUAL A SER COMPROVADO	QTD. MÍNIMA A SER COMPROVADA
para emissão de notificações de autuação e penalidade de infrações.			

8.30.1. Os atestados para efeito de comprovação de execução dos serviços só serão aceitos quando expedidos após a conclusão dos contratos ou decorridos no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior

8.30.2. Poderão ser feitas uma ou várias visitas técnicas, a serem realizadas a órgãos ou entidades de direito público ou privado, onde o(s) sistema(s) está sendo utilizado para os mesmos fins do objeto aqui licitado, e que se encontrem em fase operacional.

8.30.3. Ressaltamos que a apresentação dos referidos atestados por si só não representarão adequação da empresa participante a prestação do referido serviço, sendo apenas documento complementar de comprovação e conhecimento sobre a execução de serviços de mesma natureza, ficando essa validação de plena condição de execução do contrato de ser dada mediante a emissão do PARECER DA PROVA DE CONCEITO.

8.31. Comprovação de homologação pelo SENATRAN, deverá ser em nome da licitante, conforme preceitua a Portaria nº 997, de 02 de agosto de 2022 e posteriores alterações.

Das Declarações

8.30. Sendo a licitante Microempresas "ME" ou Empresa de Pequeno Porte "EPP", deverá apresentar Declaração de Enquadramento, conforme anexo do edital, devidamente assinada pelo responsável da empresa e pelo contador responsável com a identificação do Conselho Profissional.

8.31. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.32. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.33. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.34. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Observação 1: Declaração Unificada, assegurando as condições de habilitação às exigências do Edital e seus anexos. (Sugestão de modelo apresentado no anexo do edital).

Observação 2: A pessoa que assinar a referida declaração deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

8.35. A falsidade das declarações de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.36. As empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.37. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.38. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$ 1.396.729,44 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

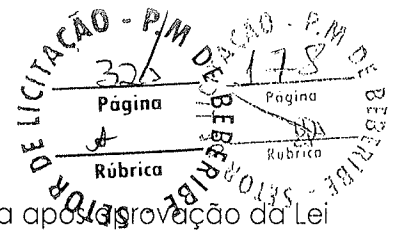
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTES DE RECURSO
2101 Sec. Obras e Desenvol. Urbano.	15 453 0020 2.119 Gerenciamento, Orientação, Controle e Fiscalização do Trânsito	3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic.- PJ	3.3.90.40.47	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Por este documento, a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, inscrita no CNPJ nº 13.688.000/0001-00, autarquia do Município de Beberibe/CE, inscrita no CNPJ nº 13.688.000/0001-00, declara que o presente documento é autêntico e verdadeiro.

Handwritten signature

Handwritten signature



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Beberibe/CE, 27 de abril de 2026.

Aluizio Soares de Pontes Junior

Matrícula: 1414484

Cargo: Engenheiro Civil

Ana Raquel de Lima Fraga

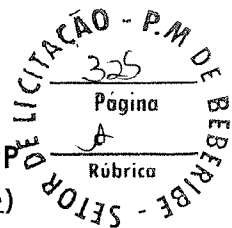
Matrícula: 1412711

Cargo: Arquiteta

Nattali Sousa do Nascimento
Nattali Sousa do Nascimento

Matrícula: 1414558

Cargo: Auxiliar de Administração



ANEXO II – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela SSP/____ e do CPF n. _____, **DECLARA** para os fins dispostos no Edital de Pregão Eletrônico n. _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e posteriores alterações

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei complementar n. 123/2006 e alterações e posteriores alterações.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

Nome e número da identidade do declarante
(Contador ou Técnico Contábil)
Carimbo CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.

Bruno A. de Vasconcelos
Secretário de Obras
e Desenvolvimento Urbano
Portaria GA-PR Nº 02.07.001/2025



ANEXO III – Declaração Unificada para Habilitação
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº _____/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(1) Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(2) Declaramos que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(3) Declaramos que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(4) Declaramos, para todos os fins que não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

(5) Declaramos, para fins que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(6) Declaramos, para fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(7) Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

(8) Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Bruno A. de Vasconcelos
Secretário de Obras
e Desenvolvimento Urbano
Pregão GABRIEL 14.08.07.001/2026



(9) Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(10) Comprometo – se, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como disponibilidade técnico-operacional suficiente e satisfatória, a fim de assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(11) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por essa Prefeitura Municipal, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a) _____, Portador(a) do RG sob o nº _____, e CPF sob o nº _____, cuja função/cargo é _____(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato.

(12) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____.

Telefone: (DDD) _____ - _____.

(13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações e Contratos dessa Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante

(Representante Legal da Empresa)

Carimbo CNPJ

Bruno A. de Vasconcelos
Secretário de Obras
e Desenvolvimento Urbano
Portaria G&P: Nº 06.07.001/2025



ANEXO IV – Modelo de Proposta

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio

Pregão Eletrônico nº ____/2026

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço completo: _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

Banco, Agência e nº da conta corrente: _____.

2. Dados do Representante Legal:

Nome: _____.

Identidade nº.: _____.

CPF nº _____.

Telefone: _____.

E-mail: _____.

3. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

4. Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
VALOR GLOBAL DO LOTE:						

Valor Global: R\$ _____.

Valor Global da Proposta por Extenso: _____.

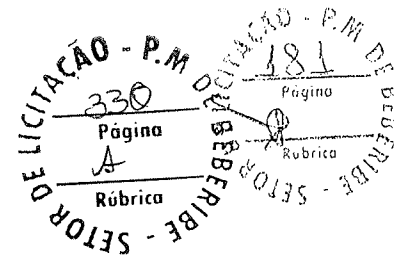
_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ

Bruno A. de Vasconcelos
Secretário de Obras
e Desenvolvimento Urbano
Portaria GADRE nº 68/07.001/2023

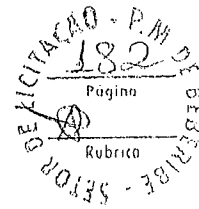
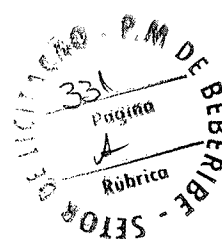


ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato



MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de sistema para gestão na mobilidade urbana, de interesse da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, através da Coordenadoria Municipal Executiva e Rodoviária de Trânsito e Transporte - COMUTRAN do município de Beberibe/CE.

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E _____.

O **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000. Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 20____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

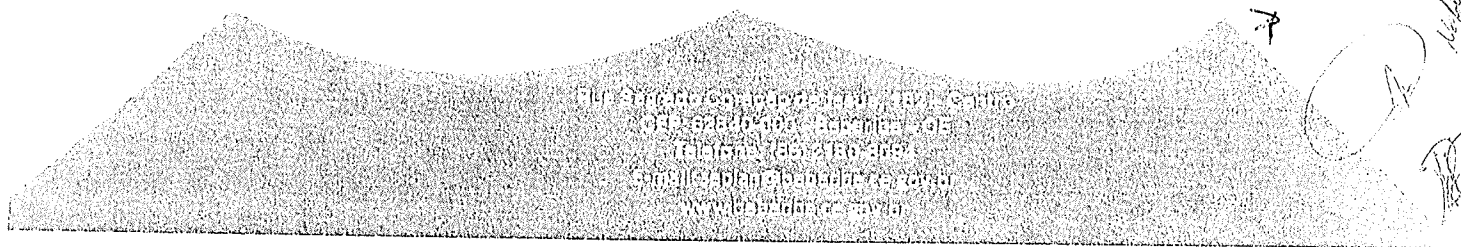
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MÊS	QTD. ANO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 12 MESES

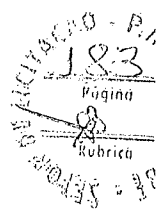
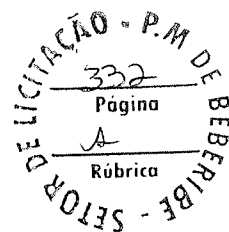
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.





2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

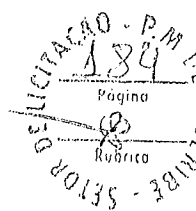
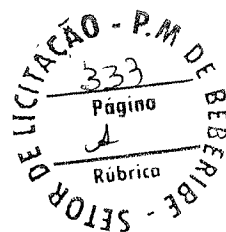
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

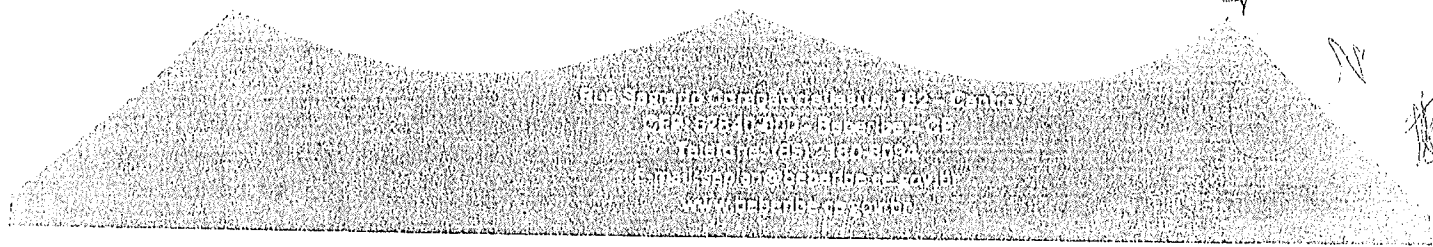
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

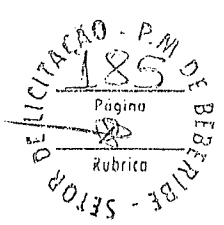
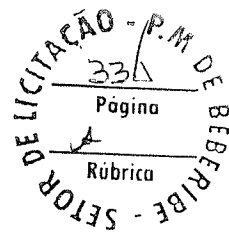
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

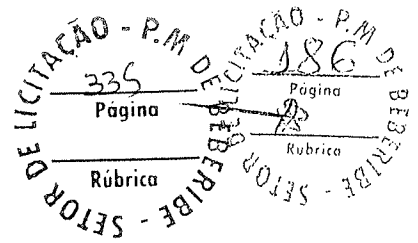




- 8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

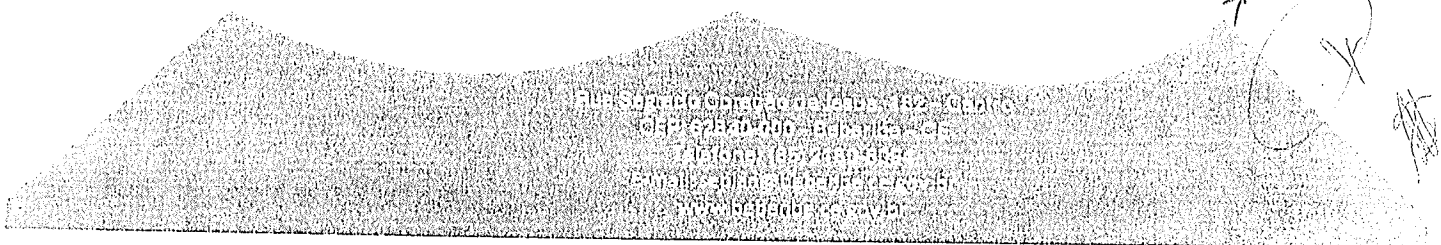
9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

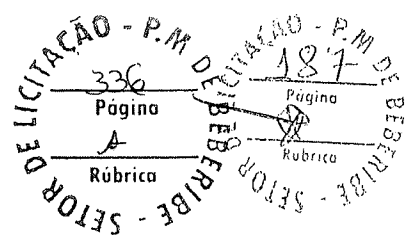
9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)





11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

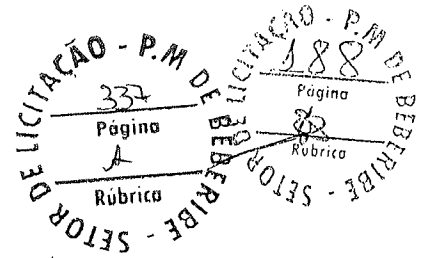
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

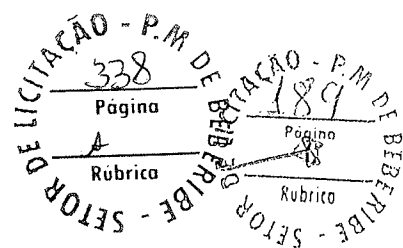
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7

11/11/21



11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

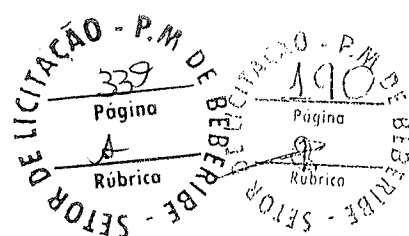
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

RUBRICADO EM 14/05/2024, ÀS 14:00h,
Pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) de Obras e
Desenvolvimento Urbano,
FELICIANO VIANA DE SOUZA,
CPF nº 000.000.000-00.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Programa de Trabalho:

III. Elemento de Despesa:

IV. Subelemento de Despesa:

V. Fonte de Recursos:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

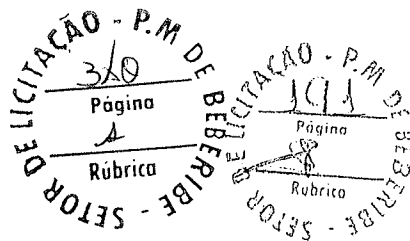
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____